

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/07/21 (138/2025)

21 de julho de 2025

## Sumário

|  |            |
|--|------------|
| Aviso.....   | 2          |
| Códigos .....  | 2          |
| <b>TRIBUNAIS</b> .....   | <b>6</b>   |
| <b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial</b> .....  | <b>6</b>   |
| A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 682266, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que concedeu o registo e determina a sua recusa. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.....                 | 6          |
| A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca internacional n.º 1336181, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que recusou o registo e determina a sua concessão para os seguintes produtos da classe 05ª: «pharmaceutical products, namely injection solutions for human use for intravenous injection or intravenous infusion in the field of intensive care». .... | 42         |
| <b>PATENTES DE INVENÇÃO</b> .....  | <b>47</b>  |
| Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....  | 47         |
| Recusas - FC4A .....   | 48         |
| <b>MODELOS DE UTILIDADE</b> .....  | <b>49</b>  |
| Averbamentos - PD1K, PD3K, PC1K, PC3K.....   | 49         |
| <b>DESENHOS OU MODELOS</b> .....   | <b>50</b>  |
| Pedidos - BB/CA1Y .....  | 50         |
| <b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS</b> .....  | <b>52</b>  |
| Pedidos .....  | 52         |
| Concessões .....   | 77         |
| Recusas.....   | 80         |
| Renovações .....   | 83         |
| Caducidades por sentença .....   | 84         |
| Averbamentos.....  | 85         |
| Outros Atos.....   | 87         |
| Requerimentos indeferidos.....   | 88         |
| <b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS</b> .....   | <b>89</b>  |
| Vigências por sentença.....  | 89         |
| <b>REGISTO DE LOGÓTIPOS</b> .....  | <b>90</b>  |
| Pedidos .....  | 90         |
| Concessões .....   | 91         |
| Recusas.....   | 92         |
| Renovações .....   | 93         |
| <b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b> .....  | <b>94</b>  |
| <b>PROCURADORES AUTORIZADOS</b> .....  | <b>116</b> |

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

|   |  |
|---|--|
| IL — Israel.                                  | NZ — Nova Zelândia.  |
| IM — Ilha de Man.                             | OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual. |
| IN — Índia.                                   | OM — Omã.  |
| IQ — Iraque.                                  | PA — Panamá.   |
| IR — República Islâmica do Irão.              | PE — Peru.   |
| IS — Islândia.                                | PG — Papua Nova Guiné.                                       |
| IT — Itália.                                  | PH — Filipinas.  |
| JE — Jersey.                                  | PK — Paquistão.  |
| JM — Jamaica.                                 | PL — Polónia.  |
| JO — Jordânia.                                | PT — Portugal.   |
| JP — Japão.                                   | PW — Palau.  |
| KE — Quênia.                                  | PY — Paraguai.   |
| KG — Quirguistão.                             | QA — Qatar.  |
| KH — Camboja.                                 | QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).    |
| KI — Quiribáti.                               | RO — Roménia.  |
| KM — Comores.                                 | RS — Sérvia.   |
| KN — S. Kitts e Nevis.                        | RU — Federação Russa.  |
| KP — República Popular Democrática da Coreia. | RW — Ruanda.   |
| KR — República da Coreia.                     | SA — Arábia Saudita.   |
| KW — Koweit.                                  | SB — Ilhas Salomão.  |
| KY — Ilhas Caimão.                            | SC — Seychelles.   |
| KZ — Cazaquistão.                             | SD — Sudão.  |
| LA — República Popular Democrática do Laos.   | SE — Suécia.   |
| LB — Líbano.                                  | SG — Singapura.  |
| LC — Santa Lúcia.                             | SH — Santa Helena.   |
| LI — Listenstaina.                            | SI — Eslovénia.  |
| LK — Sri Lanka.                               | SK — Eslováquia.   |
| LR — Libéria.                                 | SL — Serra Leoa.   |
| LS — Lesoto.                                  | SM — São Marinho.  |
| LT — Lituânia.                                | SN — Senegal.  |
| LU — Luxemburgo.                              | SO — Somália.  |
| LV — Letónia.                                 | SR — Suriname.   |
| LY — Líbia.                                   | ST — São Tomé e Príncipe.                                    |
| MA — Marrocos.                                | SV — El Salvador.  |
| MC — Mónaco.                                  | SY — República Árabe da Síria.                               |
| MD — República da Moldávia.                   | SZ — Suazilândia.  |
| ME — Montenegro.                              | TC — Ilhas Turcas e Caicos.                                  |
| MG — Madagáscar.                              | TD — Chade.  |
| MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.     | TG — Togo.   |
| ML — Mali.                                    | TH — Tailândia.  |
| MM — Myanmar (Birmânia).                      | TJ — Tajiquistão.  |
| MN — Mongólia.                                | TL — Timor-Leste.  |
| MO — Macau.                                   | TM — Turquemenistão.   |
| MP — Ilhas Marianas do Norte.                 | TN — Tunísia.  |
| MR — Mauritânia.                              | TO — Tonga.  |
| MS — Montserrat.                              | TR — Turquia.  |
| MT — Malta.                                   | TT — Trinidad e Tobago.                                      |
| MU — Maurícias.                               | TV — Tuvalu.   |
| MV — Ilhas Maldivas.                          | TW — Taiwan/China.   |
| MW — Malavi.                                  | TZ — República Unida da Tanzânia.                            |
| MX — México.                                  | UA — Ucrânia.  |
| MY — Malásia.                                 | UG — Uganda.   |
| MZ — Moçambique.                              | US — Estados Unidos da América.                              |
| NA — Namíbia.                                 | UY — Uruguai.  |
| NE — Níger.                                   | UZ — Uzbequistão.  |
| NG — Nigéria.                                 | VA — Vaticano.   |
| NI — Nicarágua.                               | VC — São Vicente e Granadinas.                               |
| NL — Holanda.                                 | VE — Venezuela.  |
| NO — Noruega.                                 | VG — Ilhas Virgens (GB).                                     |
| NP — Nepal.                                   | VN — Vietname.   |
| NPI — Instituto Nórdico de Patentes.          |  |
| NR — Nauru.                                   |  |

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 682266, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que concedeu o registo e determina a sua recusa. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual  
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1099-001 Lisboa  
Telef: 21.3846400 Fax: 21.1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

#### SENTENÇA

##### RELATÓRIO

**DAVINES S.P.A.**, sociedade comercial italiana, com sede em Via Don Angelo Calzolari 55/A 43126 Parma, em Itália, veio, ao abrigo dos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial ("CPI"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro, interpor recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 682266



clássicos da natureza: a **MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA**, com sede na Avenida Autonomistas, n.º 3847, Osasco, em São Paulo, no Brasil, com fundamento em a mesma ser confundível com a marca de que é titular.

Foi cumprido o disposto no artigo 42º do CPI.

Citada a Recorrida, esta apresentou resposta pugnando pela manutenção do despacho recorrido por não existir risco de confusão entre as referidas marcas.

\*\*\*

##### SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

##### FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Face aos documentos juntos e a posição das partes, mostram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A Recorrente DAVINES S.P.A é titular dos seguintes registos de marca:



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**a.** Marca da União Europeia n.º 018494293 DAVINES, requerida em 15.06.2021 e concedida em 8.10.2021, para assinalar perfumaria; óleos essenciais; cosméticos; loções para o cuidado do cabelo; champôs; condicionadores para o cabelo; cosméticos para o uso nos cabelos; produtos e tratamentos para o cabelo; cremes para o cabelo, espuma para os cabelos, óleo para amaciar o cabelo, laca para o cabelo, geles para o cabelo, ceras para os cabelos, emolientes para o cabelo; tinturas para o cabelo; preparações de coloração para uso cosmético; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; descolorantes para os cabelos; preparações para remoção de cores; óleos de toilette; sabão; sabonetes; preparações antitranspirantes para higiene pessoal; sabões desodorizantes; leites de limpeza para os cuidados da pele; cremes para o corpo e para o rosto, loções para o corpo e o rosto, máscaras para o rosto e o corpo, emulsões para o rosto e para o corpo, óleos corporais e faciais e barras para a pele, unguentos para o rosto e para o corpo, hidratantes para o rosto e o corpo, preparados cosméticos faciais e corporais; gel para barbear; espuma de barbear; creme de barbear; loções pós-barba [after-shave]; preparações para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes cosméticos pré-humedecidos; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; preparações cosméticas para o cuidado da pele; óleos de massagem não medicinais; cremes de massagem, não medicinais; maquilhagem; preparações para bronzear [cosméticos]; preparações de proteção solar; óleos de banho não medicinais; sais de banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; pó de talco para a toilette; preparações depilatórias; dentífricos; preparações para o cuidado das unhas; perfumes; águas de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice;

**b.** Marca da União Europeia n.º 011375086  requerida em 26.11.2012 e concedida em 29.04.2015 para assinalar, entre outros, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; champô; champôs condicionadores; produtos para alisar os cabelos; preparações para deixar os



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

cabelos soltos; cremes para os cabelos; hidratantes capilares; amaciadores para hidratar os cabelos; preparações para pentear; loções para os cuidados dos cabelos; cera para os cabelos; tratamentos para cabelos rebeldes; produtos amaciadores para cabelos; amaciadores para cabelos; emolientes para os cabelos; geles de protecção capilar; laca para o cabelo; geles para os cabelos; tintas para cosmética; tintas para cabelos; produtos de coloração para fins cosméticos; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; produtos para descolorar os cabelos; produtos para tirar tinturas; óleos de toilette; sabões; sabonetes; desodorizantes; sabões desodorizantes; hidratantes para o corpo; leites para os cuidados da pele; cremes nutricionais (não medicinais); hidratantes para o corpo; cremes para o corpo; emulsões corporais; máscaras em creme de aplicação corporal; óleo para o corpo; unguentos para o corpo; óleos em spray para o corpo; talcos; talco para o corpo; cremes faciais; loções faciais; máscaras faciais; máscaras de beleza; máscaras esfoliantes faciais para fins higiénicos; hidratantes para o rosto [cosméticos]; gel para barbear; espuma de barbear; cremes de barbear; loções pós-barba [after-shave]; produtos para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes higiénicos pré-impregnados; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; produtos cosméticos para os cuidados da pele; óleos não medicinais de massagem; cremes não medicinais de massagem; produtos de maquilhagem; produtos cosméticos para bronzear a pele; cremes de protecção solar; óleos não medicinais para o banho; pós para o banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; produtos depilatórios; dentífricos; produtos para o cuidado das unhas; perfumes; água de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice; e

c. Marca da União Europeia n.º 018026811 **davines**, requerida em 22.02.2019 e concedida em 12.07.2019 para assinalar, entre outros, perfumaria; óleos essenciais; cosméticos; loções para o cuidado do cabelo; champôs; condicionadores para o cabelo; cosméticos para o uso nos cabelos; produtos e



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

tratamentos para o cabelo; cremes para o cabelo; espuma para os cabelos; óleo para amaciar o cabelo; laca para o cabelo; geles para o cabelo; ceras para os cabelos; emolientes para o cabelo; tinturas para o cabelo; preparações de coloração para uso cosmético; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; descolorantes para os cabelos; produtos para tirar tinturas; óleos de toilette; sabões; sabonetes; produtos antitranspirantes para a toilette; sabões desodorizantes; leites de limpeza para os cuidados da pele; cremes para o corpo e para o rosto; loções para o corpo e o rosto; máscaras para o rosto e o corpo; emulsões para o rosto e para o corpo; óleos para o corpo e para o rosto; unguentos para o rosto e para o corpo; hidratantes para o rosto e o corpo; preparados cosméticos faciais e corporais; gel para barbear; espuma de barbear; creme de barbear; loções pós-barba [after-shave]; produtos para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes cosméticos pré-humedecidos; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; produtos cosméticos para os cuidados da pele; óleos de massagem não medicinais; cremes de massagem, não medicinais; maquilhagem; preparações para bronzear [cosméticos]; preparações de proteção solar; óleos de banho não medicinais; sais de banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; pó de talco para a toilette; preparações depilatórias; dentífricos; produtos para o cuidado das unhas; perfumes; águas de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice;

2. Em 08.03.2022, a Recorrida apresentou o pedido de registo de marca nacional



n.º 682266 *clássicos da natureza* destinado a assinalar precisamente cosméticos; sabonetes; cremes para as mãos; águas de colónia; desodorizantes; perfumes; cremes cosméticos; cremes condicionadores; hidratantes para o cabelo; champô para o cabelo; preparações para higiene pessoal; hidratantes faciais [cosméticos]; hidratantes corporais, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice.



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3. Em 20.12.2022, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial concedeu o registo da marca n.º 682266, tendo o respetivo despacho sido publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 27.12.2022.

\*\*\*

**MOTIVAÇÃO**

A convicção do Tribunal quanto à factualidade provada fundamentou-se no teor dos documentos juntos pela Requerente e, essencialmente nos que constam do processo remetido pelo INPI no que concerne ao registo da marca da Recorrente e da marca recorrida.

No que concerne à factualidade não provada resultou da inexistência de prova quanto aos factos.

\*\*\*

**FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

Nos termos do disposto no artigo 208º do Código da Propriedade “a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”

Prevalecendo o princípio da liberdade consagrado no artigo 208º do Código da Propriedade na constituição de uma marca, esta está, porém, sujeita às condições previstas nos artigos 208º e 209º da Lei 110/2018, de 10/12 (CPI), existindo por isso situações de inadmissibilidade quando ocorram motivos de recusa absoluta nos termos dos artigos 231º do CPI ou relativa nos termos do artigo 232º do mesmo diploma.

Tendo, pois, como função essencial a distinção, se uma marca não tiver esse carácter distintivo não merece tutela registral, de acordo com o preceituado no artigo 232º do CPC, sendo recusado o seu registo quando haja:



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“-a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;

-b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

-c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;

d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

e) A infração de outros direitos de propriedade industrial;

g) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figurações, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau ou, ainda que obtida, se produzir o desrespeito ou desprestígio daquelas pessoas;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.”

Quanto ao conceito de imitação determina o artigo 238º do CPI, que existe imitação ou usurpação da marca quando, de forma cumulativa se verificar a prioridade da marca (al.a)), se tratem de marcas que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins(al.b)) e tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto (al.c)).

No que concerne ao enquadramento de produtos idênticos ou afins, o n.º 2 do aludido preceito estatui que : “a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins; b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.” E o seu número 3 estatui que “ considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.”

No caso das marcas em litígio, é incontroverso que a marca da Recorrente goza de prioridade e ambas se destinam a assinalar o mesmo tipo de produtos na mesma classe, na medida em que satisfazem as mesmas necessidades e se destinam ao mesmo tipo de consumidores, tendo o mesmo circuito comercial, sendo, pois, concorrentes.

Resulta do artigo 1.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017 sobre a marca da União Europeia (doravante, Regulamento da Marca da UE), que a marca da União Europeia tem carácter unitário e produz os mesmos efeitos em toda a União, gozando por esse fundamento de proteção a marca da Recorrente em Portugal.

Assim, nos termos do artigo 210º do CPI e 9.º do referido Regulamento, o registo da marca confere ao seu titular direitos exclusivos e a faculdade de proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Tomando em consideração as marcas em confronto e embora figurativamente comportem diferenças, a similitude verbal e fonética é suscetível de induzir em erro o consumidor que procura os produtos que assinalam. O facto de começarem ambas por um “D” que aparece destacado em ambas as marcas e terem cinco letras iguais que ocupam exatamente a mesma posição em qualquer uma delas, não permite ao consumidor formar uma ideia diferenciada quanto às mesmas.

Com efeito, os termos “Davene” e “Davines” são similares e por isso o consumidor não atentarà na diferença de redação destas, não se fixará na existência de um “i” numa e de um “e” noutra e tenderá a tomar ambas como se fosse uma única e mesma marca. Como é referido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, datado de 16/05/2021, (in <http://www.dgsi.pt>), “O consumidor assim identificado realiza uma análise globalizante, indiciária, de conjunto, faz associações ligeiras e rápidas, atende mais às diferenças do que às semelhanças, compara convicções difusas (porque assentes na memória) com perceções físicas pouco densas, deixa-se atrair por imagens, sons e palavras geradoras de impressões mais marcantes, faz rápidas sínteses e, no fina do processo, não logra aperceber-se de toda a realidade, seus detalhes e respectivas características particulares.” Ainda neste sentido, o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 10/05/2023: “1. No exercício de comparação das marcas, devemos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.”

Assim, apesar das marcas da Recorrente serem: DAVINES,

 e a marca recorrida esteja graficamente



representada da seguinte forma: clássicos da natureza, é preciso ter em conta que



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

quando o cliente vai adquirir um determinado produto, não tem por regra as duas marcas à sua frente, pelo que a sua escolha da marca será determinada pela representação que dela formou. Assim, dificilmente se recordará que a marca da recorrida se apresenta numa cor mais esbatida, e das expressões que se encontram numa letra menor, ou que o elemento verbal não tem exatamente a mesma redação, pois mesmo a flor por cima da marca da Recorrida não constituirá elemento suficientemente preponderante para criar no espírito do consumidor de que se trata de outra marca, tendendo no mínimo a associá-las, ainda mais porque se referem a produtos idênticos.

Ora o elemento verbal será o que melhor ficará retido na memória, bem como a letra "D", não só por ser a letra inicial das marcas, mas também pelo facto de em ambas aparecer destacada, pelo que também isso conduzirá à ideia de que se trata da mesma marca e à confusão das marcas.

Conforme se escreveu nomeadamente no acórdão do TRL, proferido em 29/09/2020, no âmbito do processo 153/19.4YHLSB.L1-PICRS, assim sumariado (em parte): "V. É adequado que se tenha presente o facto de o consumidor dar maior relevo e prestar mais atenção aos vocábulos iniciais (assim revelando alguma impaciência analítica, particularmente quanto a denominações extensas como a que se analisa);" neste sentido, os Acórdãos do Tribunal Geral «Trubion Pharmaceuticals», Processo T- 412/08, «Spa Therapy», Processo T-109/07 e do Tribunal de Primeira Instância, «Merix» (ou «PAM-PIM'S BABY-PROP»), Processo T- 133/05, e « Wassen International» ( ou «SELENIUM-A CE»), Processo T-312/03, que consideraram que a posição inicial na marca e o local mais visível e atendido." Disponível em <http://www.dgsi.pt/> .

\*\*\*

**DECISÃO**

Pelas normas e fundamentos consignados julgo procedente o presente recurso judicial e revogo o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade



Processo: 63/23.0YHLSB  
Referência: 569756

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º r n.º 682266



Custas pela recorrida, nos termos do disposto no artigo 527.º, n.º 2 do Código do Processo Civil.

Registe, notifique.

Após trânsito, cumpra-se o disposto no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

\*\*\*

Valor: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Lisboa, 2024-10-31

Assinado em 26-03-2025, por  
Eleanora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 26-03-2025, por  
Alexandre Au-Yang Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 26-03-2025, por  
Bernardino Tavares, Juiz Desembargador



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo n.º 63/23.0YHLSB

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J2

Recorrente: MAXMIX - Produtos de Beleza Lda

Recorrido: DAVINES S.P.A.

\*

Sumário: I. Na avaliação da existência de imitação como fundamento para a recusa do registo de uma marca (art. 232.º, n.º1, al. b) do CPI), a prioridade a considerar é a do registo da marca(s) considerada(s) obstativa(s) em relação à marca registanda.

II. Na identificação do elemento predominantemente distintivo de uma marca, são negligenciáveis um elemento figurativo que não apresente contornos particularmente inovadores ou impressionantes, de forma a perdurar na memória de um consumidor médio, bem como elementos nominativos secundários na composição do sinal, que constituam referências às qualidades atribuídas aos produtos ou serviços assinalados.

\*

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**

**I. Relatório**



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

A **DAVINES S.P.A.** recorreu para o Tribunal da Propriedade Intelectual do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca



nacional n.º 682266 *clássicos da natureza*, requerido por **MAXMIX - Produtos de Beleza Lda.**

Foi proferida sentença que, julgando o recurso procedente, revogou o despacho do INPI que concedeu o registo da referida marca.

**Inconformada com a sentença, dela apelou a MAXMIX - Produtos de Beleza Lda, formulando as seguintes conclusões:**

1. Com o presente recurso pretende-se demonstrar que o Tribunal a quo cometeu um erro de Direito na sua Sentença, ao dar provimento ao Recurso e recusar a marca nacional



n.º 682266

2. Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, b) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca, *inter alia*, “a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada (...)”.

3. Adicionalmente, determina o artigo 238.º, n.º 1 do CPI que uma marca se considera imitada quando, cumulativamente (i) a marca registada tiver prioridade; (ii) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e (iii) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

4. A Recorrente considera que a sentença proferida não aplicou corretamente a norma fixada no 232º, n.º 1, b) do CPI.

5. Em termos concretos, o Tribunal a quo procede a uma aplicação errada da norma referida, em particular, em dois pontos: (i) no que diz respeito à prioridade das marcas da ora Recorrida; e (ii) no âmbito da comparação entre os sinais e restantes fatores para aferição do risco de confusão, ignorando os critérios normativos aceites nesta matéria.

6. Desde logo, no âmbito da apreciação do requisito da prioridade, o Tribunal a quo ignora a existência de outras marcas “DAVENE” da titularidade da Recorrente, em particular, a marca nacional n.º 509282, composta pelo seguinte elemento misto:



7. Esta marca tem data de prioridade que remonta a 29 de janeiro de 2013, sendo muito anterior à grande parte das marcas citadas como pertencendo à ora Recorrida,

nomeadamente, aos registos n.º 018494293 DAVINES e n.º 018026811 

8. A relevância desta marca, devidamente registada a nível nacional, é por demais evidente para o juízo de comparação a realizar no presente processo, pois os elementos nominativos e misto que compõem esta marca de 2013 já se encontra devidamente protegido e é da titularidade da ora Recorrente.

9. Neste contexto, a alegada prioridade referida pelo Tribunal a quo não constitui mais do que um exercício formal e que ignora, erradamente, os direitos de marca que já são da titularidade da ora Recorrente.

10. Nestes termos, uma vez que o tribunal a quo não incluiu na sua fundamentação de facto estas marcas, e tendo esta circunstância importância para a decisão da causa, devem ser dados como provados os seguintes factos:



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“A Recorrente é atualmente titular das seguintes marcas vigentes no ordenamento jurídico português:

- marca nacional n.º 673174  – concedido em 17.12.2021;

- marca nacional n.º 673175  – concedido em 17.12.2021;

- marca nacional n.º 509282  – concedido em 10.04.2013.”

11. Adicionalmente, o Tribunal a quo comete dois erros de facto, que têm importância na análise do risco de confusão: por um lado, assume uma valorização substancial do elemento nominativo da marca da ora Recorrente, sem qualquer justificação normativa; e, por outro, fá-lo valorizando apenas o termo “DAVENE” (estilizado), esquecendo a outra parte nominativa, bem como o elemento exclusivamente figurativo, que não existe nos alegados sinais anteriores.

12. Em outras palavras, o Tribunal a quo simplesmente procede a um exercício “à la carte”, escolhendo os elementos que convêm à comparação, contrariando que análise sobre o risco de confusão deriva de uma apreciação global e não por via da escolha de elementos que se aproximam no caso concreto.

13. Pois, ao contrário do que defende o Tribunal a quo o juízo de comparação não é entre estes sinais:

DAVENE | DAVINES

Mas sim, entre estes:



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



versus



14. São estes os sinais que os consumidores se irão confrontar no mercado e são estes que devem levados em consideração no âmbito do juízo de comparação, caso contrário, estar-se-á a falsear aquilo que consta do Registo. Ora, apreciados em termos globais, não ressaltam fortes semelhanças entre os sinais, pelo que o consumidor não os irá confundir.

15. Desde logo, em termos conceptuais, os sinais em confronto não apresentam qualquer grau de semelhança, uma vez que o conteúdo semântico dos sinais ou o que estes invocam nada têm que ver; aliás, é o próprio Recorrido que nos indica esta mesma asserção, ao referir que o termo “DAVINES” foi criado pela aglutinação do prenome de seu fundador, DAVIDE BOLATTI, com a partícula NES oriunda do nome de sua irmã, integrando a denominação da empresa italiana; por outro lado, o termo “Davene” tem origem hebraica, estando relacionado a um nome próprio feminino ou à natureza.

16. Adicionalmente, quando os sinais não são idênticos, os sinais devem ser comparados não apenas pelo caráter alegadamente dominante, mas também pelos elementos distintos.

17. A composição da marca da Recorrente possui uma identidade própria, autonomizando-a das marcas da ora Recorrida, uma vez que contém elementos nominativos e figurativos que provocam o seu distanciamento e individualização em relação às marcas anteriores.

18. Além de ser distintivo, o termo “CLÁSSICOS DA NATUREZA” não encontra correspondência nos sinais da Recorrida e, desde já, contribui para aumentar a dissemelhança gráfica e fonética em comparação aos sinais da Recorrida.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

19. O Tribunal a quo omite a referência ao público em questão, fazendo uma suposição sobre a confusão sem considerar o perfil do consumidor relevante para o caso.

20. O público-alvo da classe 3, referente ao setor de cosméticos e higiene pessoal, apresenta um nível de atenção mais elevado em comparação com outros setores, sendo geralmente mais informado e atento às características dos produtos que adquire.

21. Quanto ao termo “Davene”, que é apenas uma parte do sinal em confronto, apesar de terem em comum algumas letras, além de não existir qualquer semelhança conceptual, as letras em comum são estilizadas de formas completamente distinta na comparação dos sinais e estão colocadas em diferente posição, além de que o sinal registando contém componentes verbais e figurativos adicionais.

22. A análise do conjunto determina uma maior dissemelhança: além dos elementos nominativos distintivos, a marca registanda também é composta por elementos figurativos distintivos, quais sejam: a) a imagem com cinco pétalas preenchidas em cor cinza como elemento proeminente; b) o termo “Davene” na terceira linha, com estilização de letra diferenciada (e totalmente distinta da estilização da marca em confronto), letra inicial “D” em maiúscula e demais letras minúsculas; c) os termos “Clássicos da Natureza” em terceira linha, em letra minúscula, também em cor cinza.

23. Comparando-se os sinais da Recorrida do ponto de vista figurativo, os sinais

 **davines** e **davines** apresentam alto grau estilização completamente diferente do sinal registando, com destaque para a letra inicial minúscula “d”, em forma de gota, que o separa do restante do sinal “avines”, e não apresentam qualquer outro elemento figurativo relevante.

24. Assim, conclui-se que os conjuntos das marcas em confronto não apresentam, de todo, semelhanças suficientes que possam induzir facilmente o consumidor em confusão ou associação entre os sinais.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

25. Curiosamente, deve ser ainda relevado a posição incoerente da ora Recorrida.

26. Curiosamente, também a Recorrida em processo pendente no ordenamento jurídico brasileiro defende, categoricamente, que as marcas se valem pelo conjunto, sendo, citando a Recorrida, “totalmente distintas e inconfundíveis”.

27. A incoerência da posição da Recorrida é ainda mais evidente em outro aspeto: o facto de não se importar com as restantes marcas nacionais da Recorrente, que contém também o termo “DAVENE”, que continuam registadas e a coexistir pacificamente com as marcas desta.

28. Ora, uma vez que a Recorrida concorda com a não confusão entre as marcas, tolerando, inclusive, a sua presença no registo e no mercado, a atitude ora da mesma só pode significar que a pretensão é afastar um concorrente do mercado, finalidade a que é alheia o sistema de propriedade industrial.

29. Como se não bastasse, conforme tem sido afirmado pela jurisprudência europeia, a coexistência de marcas em confronto num mercado determinado pode contribuir para a apreciação do risco de confusão entre essas marcas, em particular, até para a eventual diminuição do risco de confusão no espírito do público relevante.

30. Conforme foi demonstrado, a ora Recorrente é titular vários registos concedidos em Portugal, que assinalam produtos afins da marca da Recorrida e que contém o termo controvertido.

31. Através da demonstração da coexistência das marcas referidas supra, infere-se, logicamente, que o risco de confusão fica diminuído, tendo sido totalmente acertada a decisão do INPI.

32. Não estamos perante marcas “novas”, que recentemente entraram no mercado, mas sim marcas que convivem há muito tempo, tanto em Portugal como em outros mercados.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

33. Não contando com Portugal e Brasil, as marcas coexistem nas seguintes jurisdições: Arábia Saudita, Panamá, Argentina, Bahrain, Bolívia, Emirados Árabes Unidos, Japão, Moçambique, OAPI, Paraguai e Uruguai.

34. Achando-se, inclusive, decisões que de tribunais estrangeiros que, à semelhança, afastam qualquer risco de confusão entre as marcas.

35. Nestes termos, resulta do acima exposto o seguinte: (i) que inexiste qualquer semelhança conceptual; (ii) que os elementos verbais das marcas são lidos de modo diferente e em diferente número de sílabas; (iii) que a marca da Recorrente apresenta elementos figurativos distintivos ao conjunto; e que (iv) as marcas coexistem pacificamente, demonstrando-se, in loco, a inexistência de qualquer risco de confusão.

36. Todas estas diferenças formam uma impressão global do sinal da Recorrente que, de modo nenhum, pode representar um risco de confusão ou de associação aos olhos do consumidor relevante.

37. Nestes termos e nos melhores de Direito que V/ Exas. doutamente suprirão, atento o supra exposto, deverá a presente sentença ser revogada e substituída por outra que mantenha o despacho do INPI que concedeu o registo da marca portuguesa n.º 682266



**A DAVINES S.P.A. apresentou contra-alegações, nas quais concluiu:**

I. A questão da semelhança e da confundibilidade das marcas DAVINES e DAVENE não é nova, tendo vindo a ser apreciada e decidida pelo Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) e, bem assim, pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), no sentido de que tais marcas são confundíveis. Tais decisões encontram-se transitadas em julgado.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

II. Naquelas decisões, esse Douto Tribunal ad quem e o EUIPO concluíram as marcas DAVINES e DAVENE são semelhantes e dão origem a risco de confusão para os consumidores, tendo consequentemente sido recusado o registo de marcas DAVENE à Apelante.

III. O presente recurso é, pois, somente mais uma das inúmeras tentativas da Apelante, que, de má-fé, insiste em tentar obter proteção registal para uma marca que, bem sabe, não lhe pode ser concedida pois viola os direitos da Apelada.

IV. Tal como o são, aliás, as múltiplas tentativas de “refilings” de marcas compostas por DAVENE, que têm vindo a ser sucessivamente apresentadas pela Apelante junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), na esperança de que, um dia, o próprio instituto ou os tribunais nacionais lhe concedam uma marca que inclua DAVENE.

V. Fazemos referência aos múltiplos “refilings” de marcas compostas por DAVENE, que têm vindo a ser apresentados pela Apelante junto do INPI, através dos seguintes sucessivos pedidos de registo, designadamente, as marcas nacionais n.ºs 682265 PURITÁ DAVENE (fig.), n.º 682266 DAVENE CLÁSSICOS DA NATUREZA (fig.), n.º 706669 DAVENE (fig.), n.º 722723 DAVENE (fig.), n.º 729936 LEITE DE AVEIA DAVENE (fig.), n.º 729937 DAVENE LEITE DE AVEIA, n.º 730226 DAVENE, n.º 737128 PRODUTOS DAVENE COSMÉTICOS, n.º 737145 PRODUTOS DAVENE NATURAL COSMÉTICOS e n.º 737150 ESSENCIAL E NATURAL DAVENE COSMÉTICOS.

VI. A Apelante atua com manifesta má-fé, quer ao nível substantivo, quer ao nível processual, nos termos do disposto nos artigos 231.º, n.º 6 do CPI e 542.º do Código de Processo Civil.

VII. Em 08.03.2022, a Apelante apresentou o pedido de registo de marca nacional n.º 682266 DAVENE CLÁSSICOS DA NATUREZA (fig.) junto do INPI, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

VIII. Em 17.06.2022, a Apelada deduziu reclamação com fundamento em imitação e risco de confusão dos seus registos prioritários das marcas DAVINES, designadamente a Marca da União Europeia n.º 018494293 DAVINES, a Marca da União Europeia n.º 011375086 DAVINES (fig.) e a Marca da União Europeia n.º 018026811 DAVINES (fig.), todas para assinalar produtos na classe 3 da Classificação Internacional de Nice.

IX. Em 20.12.2022, o INPI proferiu despacho concedendo o registo da marca em crise. Em 27.02.2023, a Apelada interpôs recurso para o Tribunal da Propriedade Industrial (TPI), que por sentença datada de 31.10.2024, o TPI julgou o recurso procedente, revogou o despacho recorrido e recusou o pedido de registo da marca nacional n.º 682266 DAVENE CLÁSSICOS DA NATUREZA (fig.) à Apelante.

X. A Apelante veio agora interpor o presente Recurso de Apelação, todavia sem razão, pois a sentença recorrida efetuou uma exemplar análise do caso e uma correta aplicação do conceito legal de imitação de marca, previsto no artigo 238.º do CPI.

XI. Esse Digno. Tribunal já se havia pronunciado sobre este tema num caso praticamente igual, tendo recusado à Apelante o pedido de registo da marca nacional n.º 682265 “PURITÀ DAVENE” (fig.), na classe 3 da Classificação de Nice: recurso judicial n.º 62/23.2YHLSB.L110, cujo Acórdão foi proferido por esse Douto Tribunal em 04.03.2024 – cf. Acórdão publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 24.05.2024.

XII. Naquele Acórdão, que já transitou em julgado, esse Douto Tribunal entendeu que se verifica identidade ou afinidade de produtos que estas marcas visam assinalar e concluiu que se verifica risco de confusão entre as mesmas, tendo em conta a proximidade entre os elementos DAVENE e DAVINES, dominantes em termos de distintividade.

XIII. A sentença ora em crise está em plena conformidade e consonância com o Acórdão citado, pelo que andou bem ao recusar o registo da marca DAVENE à Apelante, estando em alinhada com a anterior decisão desse Douto Tribunal.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XIV. Ao nível europeu, a questão sub iudice também não é nova pois, tal como o TPI e esse Douto Tribunal, o EUIPO também recusou à Apelada o pedido de registo da Marca da União Europeia n.º 014608723 DAVENE (fig.) precisamente por perfilhar o entendimento que DAVENE é confundível com a Marca da União Europeia n.º 11375086 DAVINES (fig.) da Apelada: decisão datada de 28.08.2019, proferida no âmbito do processo de Oposição n.º B2633975 – cf. Documento n.º 1 junto com o recurso da Apelada no Tribunal da Propriedade Intelectual.

XV. Essa decisão não foi objeto de recurso, tratando-se de uma decisão final com relevo para toda a UE na medida em que, neste território, já se encontra assente que à Apelante não deverá ser concedido um registo unitário de marca DAVENE para toda a UE, por se considerar que essa marca se confunde com as marcas prioritárias da Apelada.

XVI. Atendendo ao manifesto paralelismo que se estabelece entre os casos, torna-se, pois, absolutamente evidente que a sentença recorrida não merece qualquer censura, e andou bem ao decidir como decidiu, e ao recusar o registo da marca DAVENE à Apelante, estando também em conformidade com a anterior decisão do EUIPO.

XVII. Relativamente ao conceito legal de imitação de marca, embora a Apelante não se insurja contra a sentença recorrida na parte em que julgou verificada a existência de identidade entre os produtos assinalados pelas marcas sub iudice, na classe 3 da Classificação de Nice, sempre se dirá, com brevidade, que os produtos assinalados na mesmissima classe 3 pelas marcas em conflito são idênticos e manifestamente afins, encontrando-se verificado o requisito constante do artigo 238.º, n.º 1, b) do CPI.

XVIII. Quanto ao requisito da prioridade, vem alegar Apelante que as marcas DAVINES da Apelada não beneficiariam de prioridade face à marca DAVENE em crise.

XIX. As alegações da Apelante são absurdas e não podem, evidentemente, proceder.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XX. O caso sub iudice opõe as marcas prioritários das marcas DAVINES da Reclamante, designadamente a Marca da União Europeia n.º 018494293 DAVINES, a Marca da União Europeia n.º 011375086 DAVINES (fig.) e a Marca da União Europeia n.º 018026811 DAVINES (fig.), à marca registanda, a marca nacional n.º 682266 DAVENE CLÁSSICOS DA NATUREZA (fig.).

XXI. Estas são as marcas sub iudice, aquelas que estão em discussão in casu, e que constam na matéria de facto dada como provada pelo Tribunal a quo.

XXII. Estas marcas beneficiam das seguintes prioridades: Marca da União Europeia n.º 011375086 – 26.11.2012; Marca da União Europeia n.º 018026811 – 22.02.2019; Marca da União Europeia n.º 018494293 – 15.06.2021; e pedido de registo da marca nacional n.º 682266 (marca em crise) – 08.03.2022.

XXIII. É, pois, absolutamente evidente e irrefutável que as marcas DAVINES da Apelada são, todas elas, prioritárias face à marca em crise.

XXIV. Perante a impossibilidade de refutar o irrefutável, a Apelante tenta vir invocar outros argumentos, nomeadamente a alegada titularidade de outros registos de marca alheios ao caso, numa clara tentativa de gerar confusão nesse Douto Tribunal.

XXV. A Apelante refere-se aos registos das marcas nacionais n.º 509282 DAVENE (fig.), n.º 673174 LA FLORE DAVENE (fig.) e n.º 673175 LA FRUTA DAVENE (fig.), registos esses que, no seu entendimento, não poderiam ter sido ignorados pelo Tribunal a quo.

XXVI. Ora, os referidos registos de marca não foram incluídos na matéria de facto dada como provada na sentença recorrida e verifica-se que o recurso não tem por objeto a impugnação da matéria de facto, ónus que corria a cargo da Apelante, nos termos do artigo 640.º do Código de Processo Civil.

XXVII. Em qualquer caso, é falso que as marcas invocadas pela Apelante beneficiem de prioridade face às marcas da Apelada, pois a marca mais antiga é a Marca da



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

União Europeia n.º 011375086 DAVINES (fig.) da titularidade da Apelada, que beneficia de prioridade de 26.11.2012.

XXVIII. As marcas nacionais n.ºs 509282 DAVENE (fig.), 673174 LA FLORE DAVENE (fig.) e 673175 LA FRUTA DAVENE (fig.) não têm nada que ver com o caso sub iudice nem estão aqui em discussão e todas elas são posteriores à Marca da União Europeia n.º 011375086 DAVINES (fig.) da Apelada.

XXIX. E é falso que a marca nacional n.º 509282 DAVENE (fig.), se encontre atualmente “devidamente registada” pois por despacho de 06.04.2023, o INPI concedeu provimento à ação apresentada pela Apelada, e declarou a caducidade da marca nacional n.º 509282 DAVENE (fig.) por não uso.

XXX. A sentença recorrida não padece de nenhum erro de análise relativamente ao requisito da prioridade das marcas da Apelada, constante do artigo 238.º, n.º 1, alínea a) do CPI, e deve, consequentemente, ser mantida íntegra pelo Tribunal ad quem.

XXXI. Invoca, ainda, a Apelante, que o Tribunal a quo não realizou uma comparação global do conjunto, tendo antes reconhecido predominância à expressão DAVENE, ignorado a expressão CLÁSSICOS DA NATUREZA e esquecido os demais elementos figurativos da marca em crise.

XXXII. Também aqui não assiste razão à Apelante, pois os elementos dominantes e distintivos das marcas em comparação, aqueles que ficarão retidos na memória dos consumidores, e aqueles pelos quais as marcas em confronto serão referenciadas são DAVENE e DAVINES.

XXXIII. A expressão CLÁSSICOS DA NATUREZA constitui uma mera adjetivação da qualidade dos produtos que a marca em crise visa assinalar na classe 3, pelo que será necessariamente percebida pelos consumidores portugueses como um termo descritivo ou, no mínimo altamente sugestivo dos produtos assinalados pela marca da



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Recorrida, carecendo por isso de capacidade distintiva – cf. artigo 209.º, n.º 1, alínea c) do CPI.

XXXIV. Acresce que, CLÁSSICOS DA NATUREZA apresenta-se com um tamanho de letra diminuto, quase ilegível, assim confirmando o destaque e a predominância de DAVENE, tal como sublinhado pelo Tribunal a quo na sentença recorrida.

XXXV. Quanto aos elementos figurativos, os mesmos confirmam precisamente que DAVENE é o elemento dominante e distintivo da marca em crise, pois DAVENE encontra-se destacada em posição central e num tamanho de letra inegavelmente superior, e será imediatamente percebida e retida na memória dos consumidores.

XXXVI. Em face da evidente predominância de DAVENE – elemento transversal e comum de todos os seus pedidos de registo de marca- é óbvio que os consumidores irão percecionar a marca como DAVENE e é precisamente isso que a Apelante pretende.

XXXVII. DAVINES e DAVENE são graficamente muitíssimo semelhantes, pois ambas partilham da mesma estrutura comum, e 5 (cinco) das mesmas 7 (sete) letras, exatamente com a mesma ordem sequencial.

XXXVIII. DAVINES remete para o plural de DAVENE, sendo foneticamente muito semelhantes, pois ambas são compostas por três sílabas, iniciadas pelas mesmas consoantes D, V, N, em que as letras “E” e “I” assumem um som muitas vezes exatamente igual na oralidade.

XXXIX. Concetualmente, DAVENE e DAVINES são expressões de fantasia sem correspondência no dicionário da língua portuguesa e, por isso, dotadas de elevadíssima distintividade.

XL. Neste contexto, quanto confrontando com as marcas DAVINES e DAVENE lado a lado na prateleira de supermercado, nenhum consumidor se prestará a exercícios especulativos sobre a potencial origem etimológica destas marcas: o que os consumidores



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

terão em conta é o elemento fonético e o elemento gráfico dessas marcas, e esses são sem dúvida muitíssimos semelhantes.

XXI. A coexistência de marcas tão semelhantes como DAVENE e DAVINES para assinalar exatamente os mesmíssimos produtos daria, com toda a certeza, origem a situações de erro, gerando um inevitável risco de confusão e de associação.

XXII. Tem, ainda, aplicação in casu o princípio da interdependência entre os fatores, que determina que atendendo à total identidade entre os produtos assinalados, seria exigida uma maior dissemelhança entre os sinais para que se pudesse concluir pela inexistência de violação do direito à marca.

XXIII. Face ao exposto, não restam dúvidas sobre a existência de fortíssimas semelhanças entre as marcas sub iudice, resultantes dos elementos dominantes e distintivos DAVENE e DAVINES que conduzirão a um potencial risco de confusão, devendo concluir-se pela verificação do terceiro requisito do conceito de imitação, constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

XLIV. Aliás, tanto assim é que, como se referiu acima, idêntica conclusão tinha já sido alcançada por esse Douto Tribunal no Acórdão citado (recorde-se, Acórdão do TRL de 04.03.2024, Processo n.º 62/23.2YHLSB.L1), pelo que nenhuma censura merece a sentença recorrida.

XLV. Por outro lado, a Apelante vem, ainda, alegar que a tese defendida pela Apelada no caso sub iudice seria incoerente com a tese por si defendida no âmbito de um processo judicial no Brasil, e faz referência a um Documento n.º 1, junto com as suas contra-alegações de recurso no Tribunal a quo.

XLVI. Não obstante, na matéria de facto dada como assente pelo Tribunal a quo não consta um único facto provado relativo ao suposto caso no Brasil e o recurso não tem por objeto a impugnação desta matéria de facto, ónus que, caso o fizesse fazer, corria a cargo da Apelante, nos termos do artigo 640.º do Código de Processo Civil.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XLVII. Por outro lado, embora a Apelante invoque o silêncio do Tribunal a quo sobre esta questão, também não foi em sede de recurso invocada a nulidade da sentença por omissão de pronúncia, nos termos do artigo 615.º do Código de Processo Civil.

XLVIII. Por conseguinte, inexistindo matéria de facto provada a este respeito, são legalmente inadmissíveis as alegações da Apelante.

XLIX. O facto de a Apelante vir alicerçar o seu recurso nas alegações das partes feitas num qualquer processo brasileiro demonstra claramente a forma como tenta desviar a atenção desse douto Tribunal ad quem e falta de argumentos válidos que pudesse invocar.

L. É certo que não se pode transpor para Portugal o teor de processos brasileiros na medida em que se trata duma jurisdição com legislação e jurisprudência muito diferente das portuguesas em matéria de propriedade industrial.

LI. No entanto, o mesmo já não sucede na União Europeia, no âmbito da qual a legislação em matéria de propriedade industrial se encontra harmonizada: e na União Europeia, e em particular em Portugal, já tem vindo a ser decidido que as marcas DAVENE e DAVINES são confundíveis.

LII. Fazemos novamente referência ao Acórdão desse Douto Tribunal ad quem e ao despacho do EUIPO suprarreferido, que recusaram os pedidos de registo das marcas DAVENE à Apelante precisamente por serem confundíveis com as marcas prioritárias DAVINES da Apelada.

LIII. Nessa medida, a tomar-se outro litígio como referência para o caso em análise, então o Acórdão desse Douto Tribunal ad quem deverá ser eleito como o paradigma e a decisão do EUIPO deverá ser aquela que deverá nortear o Tribunal ad quem, tal como o fez – e bem – o Tribunal a quo.

LIV. O facto de a Apelante vir alicerçar o seu recurso nas alegações das partes feitas num qualquer processo brasileiro demonstra claramente a forma como tenta desviar a atenção desse douto Tribunal ad quem e falta de argumentos válidos que pudesse invocar.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

LV. Por fim, alega, também, a Apelante que as marcas DAVENE e DAVINES teriam coexistido no registo e no mercado durante mais de 10 anos, tendo a Apelada apenas recentemente reagido contra as mesmas.

LVI. A Apelante invoca os seguintes registos de marca em Portugal: a marca nacional n.º 509282 DAVENE (fig.), concedida em 10.04.2013, a marca nacional n.º 673174 LA FLORE DAVENE (fig.) concedida em 17.12.2021, a marca nacional n.º 673175 LA FRUTA DAVENE (fig.) concedida em 17.12.2021, e a marca nacional n.º 682265 PURITÀ DAVENE (fig.) concedida em 22.12.2022.

LVII. A Apelante vem alegar, também, ser titular de marcas em 19 países e que as marcas DAVENE e DAVINES coexistiriam em mais de 13 jurisdições, em países como: Angola, Argentina, Barein, Catar, Cuba, Paraguai, Omã, entre outros.

LVIII. Porém, as alegações da Apelante a este respeito não são legalmente admissíveis, pois nenhum daqueles registos foi incluído na matéria de facto dada como provada na sentença recorrida e o recurso não tem por objeto a impugnação desta matéria de facto, ónus que, caso o pretendesse fazer, corria a cargo da Apelante, nos termos do artigo 640.º do Código de Processo Civil.

LIX. Em qualquer caso, a eventual (co)existência de outros registos de marca, no registo, não integra os critérios legais para a aferição da existência do conceito legal de imitação de marca, exhaustivamente elencados no artigo 238.º do CPI, nem é apta a demonstrar que DAVENE não seria semelhante e confundível com as marcas DAVINES da Apelante que, em bom rigor, é que se analisa in casu.

LX. Acresce que, é absolutamente falso que as marcas DAVENE da Apelante tenham coexistido no mercado com as marcas DAVINES da Apelada por mais de 10 anos, pois a marca nacional n.º 509282 DAVENE (fig.) foi cancelada por falta de uso dessa marca, a marca nacional n.º 673174 LA FLORE DAVENE (fig.) n.º 673175 LA FRUTA DAVENE (fig.) são compostas por outros elementos dominantes, LA FLORA e LA FRUTA, pelo que é irrelevante a sua coexistência ou não com as marcas DAVINES da Apelada, e o registo da



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

marca nacional n.º 682265 PURITÀ DAVENE (fig.) foi totalmente recusado por Acórdão desse Douto Tribunal, transitado em julgado, no processo n.º 62/23.4YHLSB, conforme supra referido.

LXI. Quanto aos demais supostos registos, nada se sabe, nem importa saber, na medida em que os mesmos são alheios à jurisdição portuguesa, não são sequer países pertencentes à União Europeia – que é a única jurisdição que poderia eventualmente importar para a decisão a proferir.

LXII. Estamos, pois, perante mais um argumento inútil e que não merece qualquer comentário.

Colhidos os Vistos, cumpre apreciar e decidir.

\*

## **II. Questões a decidir**

Nos termos dos artigos 635.º, n.º4 e 639.º, n.º1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de actuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento officioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, n.º3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

Assim, sendo o objecto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, as questões a decidir são: a deficiente selecção da matéria de facto, e os erros de julgamento quanto à prioridade dos registos e ao risco de confusão.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

\*

### **III. Fundamentação**

#### **III.1. Os factos**

Na sentença foram considerados provados os seguintes factos:

I. A Recorrente DAVINES S.P.A é titular dos seguintes registos de marca:

a. Marca da União Europeia n.º 018494293 DAVINES, requerida em 15.06.2021 e concedida em 8.10.2021, para assinalar perfumaria; óleos essenciais; cosméticos; loções para o cuidado do cabelo; champôs; condicionadores para o cabelo; cosméticos para o uso nos cabelos; produtos e tratamentos para o cabelo; cremes para o cabelo, espuma para os cabelos, óleo para amaciar o cabelo, laca para o cabelo, geles para o cabelo, ceras para os cabelos, emolientes para o cabelo; tinturas para o cabelo; preparações de coloração para uso cosmético; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; descolorantes para os cabelos; preparações para remoção de cores; óleos de toilette; sabão; sabonetes; preparações antitranspirantes para higiene pessoal; sabões desodorizantes; leites de limpeza para os cuidados da pele; cremes para o corpo e para o rosto, loções para o corpo e o rosto, máscaras para o rosto e o corpo, emulsões para o rosto e para o corpo, óleos corporais e faciais e barras para a pele, unguentos para o rosto e para o corpo, hidratantes para o rosto e o corpo, preparados cosméticos faciais e corporais; gel para barbear; espuma de barbear; creme de barbear; loções pós-barba [after-shave]; preparações para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes cosméticos pré-humedecidos; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; preparações cosméticas para o cuidado da pele; óleos de massagem não medicinais; cremes de massagem, não medicinais; maquilhagem; preparações para bronzear [cosméticos]; preparações de proteção solar; óleos de banho não medicinais; sais de banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; pó de talco para a toilette; preparações depilatórias; dentífricos; preparações para o cuidado das unhas; perfumes; águas de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice;



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

b. Marca da União Europeia n.º 011375086 **davines** requerida em 26.11.2012 e concedida em 29.04.2015 para assinalar, entre outros, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; champô; champôs condicionadores; produtos para alisar os cabelos; preparações para deixar os cabelos soltos; cremes para os cabelos; hidratantes capilares; amaciadores para hidratar os cabelos; preparações para pentear; loções para os cuidados dos cabelos; cera para os cabelos; tratamentos para cabelos rebeldes; produtos amaciadores para cabelos; amaciadores para cabelos; emolientes para os cabelos; geles de protecção capilar; laca para o cabelo; geles para os cabelos; tintas para cosmética; tintas para cabelos; produtos de coloração para fins cosméticos; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; produtos para descolorar os cabelos; produtos para tirar tinturas; óleos de toilette; sabões; sabonetes; desodorizantes; sabões desodorizantes; hidratantes para o corpo; leites para os cuidados da pele; cremes nutricionais (não medicinais); hidratantes para o corpo; cremes para o corpo; emulsões corporais; máscaras em creme de aplicação corporal; óleo para o corpo; unguentos para o corpo; óleos em spray para o corpo; talcos; talco para o corpo; cremes faciais; loções faciais; máscaras faciais; máscaras de beleza; máscaras esfoliantes faciais para fins higiénicos; hidratantes para o rosto [cosméticos]; gel para barbear; espuma de barbear; cremes de barbear; loções pós-barba [after-shave]; produtos para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes higiénicos pré-impregnados; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; produtos cosméticos para os cuidados da pele; óleos não medicinais de massagem; cremes não medicinais de massagem; produtos de maquilhagem; produtos cosméticos para bronzear a pele; cremes de protecção solar; óleos não medicinais para o banho; pós para o banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; produtos depilatórios; dentífricos; produtos para o cuidado das unhas; perfumes; água de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice; e

c. Marca da União Europeia n.º 018026811 **davines**, requerida em 22.02.2019 e concedida em 12.07.2019 para assinalar, entre outros, perfumaria; óleos essenciais; cosméticos; loções para o cuidado do cabelo; champôs; condicionadores para o cabelo; cosméticos para o uso nos cabelos; produtos e tratamentos para o cabelo; cremes para



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

o cabelo; espuma para os cabelos; óleo para amaciar o cabelo; laca para o cabelo; geles para o cabelo; ceras para os cabelos; emolientes para o cabelo; tinturas para o cabelo; preparações de coloração para uso cosmético; tintas para cabelos; descolorantes para uso em cosmética; descolorantes para os cabelos; produtos para tirar tinturas; óleos de toilette; sabões; sabonetes; produtos antitranspirantes para a toilette; sabões desodorizantes; leites de limpeza para os cuidados da pele; cremes para o corpo e para o rosto; loções para o corpo e o rosto; máscaras para o rosto e o corpo; emulsões para o rosto e para o corpo; óleos para o corpo e para o rosto; unguentos para o rosto e para o corpo; hidratantes para o rosto e o corpo; preparados cosméticos faciais e corporais; gel para barbear; espuma de barbear; creme de barbear; loções pós-barba [after-shave]; produtos para barbear; preparações cosméticas; cremes cosméticos; óleos para uso cosmético; loções para uso cosmético; toalhetes cosméticos pré-humedecidos; lenços impregnados de loções cosméticas; produtos para amaciar a pele; produtos cosméticos para os cuidados da pele; óleos de massagem não medicinais; cremes de massagem, não medicinais; maquilhagem; preparações para bronzear [cosméticos]; preparações de proteção solar; óleos de banho não medicinais; sais de banho; preparações cosméticas para o banho; sais de banho; pó de talco para a toilette; preparações depilatórias; dentífricos; produtos para o cuidado das unhas; perfumes; águas de toilette, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice;

2. Em 08.03.2022, a Recorrida apresentou o pedido de registo de marca nacional



n.º 682266 *clássicos da natureza* destinado a assinalar precisamente cosméticos; sabonetes; cremes para as mãos; águas de colónia; desodorizantes; perfumes; cremes cosméticos; cremes condicionadores; hidratantes para o cabelo; champô para o cabelo; preparações para higiene pessoal; hidratantes faciais [cosméticos]; hidratantes corporais, na classe 3 da Classificação Internacional de Nice.

3. Em 20.12.2022, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial concedeu o registo da marca n.º 682266, tendo o respetivo despacho sido publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 27.12.2022.



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

\*

### **III.2. Do mérito do recurso**

#### **2.1. matéria de facto**

A Recorrente alega que a sentença não incluiu na sua fundamentação de facto outras marcas tituladas pela Recorrente, o que pede que seja acrescentado.

Dispõe o art. 640.º do CPC, sobre o ónus a cargo do recorrente que impugne a decisão relativa à matéria de facto, que, quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição, nomeadamente, *(b) Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada, que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida.*

Ónus que não foi cumprido pela Recorrente no que respeita aos meios probatórios constantes do processo que impunham a decisão que propõe.

Alega que o tribunal *a quo* não incluiu na sua fundamentação de facto três marcas de que é actualmente titular, sem contudo ter juntado aos autos qualquer documento que o comprove e que possa sustentar a sua impugnação da matéria de facto fixada na sentença recorrida.

Pelo que, nos termos do art. 640.º citado, é de rejeitar a impugnação da matéria de facto fixada na sentença.

\*

#### **2.2. erros de julgamento**

##### **2.2.1. prioridade**



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nos termos do disposto no art. 232.º, n.º1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, constitui fundamento de recusa do registo de marca a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Alega a Recorrente que, no âmbito da apreciação do requisito da prioridade, o Tribunal *a quo* ignorou a existência de outras marcas “DAVENE” da titularidade da

Recorrente, em particular, a marca nacional n.º 509282  Davene, com data de prioridade que remonta a 29.01.2013, muito anterior à grande parte das marcas citadas como pertencendo à ora Recorrida.

Tal marca, a sua titularidade e data de registo, não constam da matéria de facto provada, não tendo a Recorrente juntado aos autos, como já referido, qualquer documento que o comprove - nas suas alegações, a Recorrida alega que foi declarada a caducidade do registo da referida marca.

Acresce que a prioridade a considerar, no caso, é a do registo da marca(s) considerada(s) obstativa(s) em relação à marca registanda. É, claramente, o que resulta do art. 232.º, n.º1, al. b) do Código da Propriedade Industrial acima citado: constitui fundamento de recusa do registo de marca [registanda] a imitação, no todo ou em parte, de marca **anteriormente registada por outrem** para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Pelo que a sentença recorrida não incorreu em erro ao considerar que é incontroverso que as marcas da Recorrente (registadas em 2015, 2019 e 2021) gozam de prioridade em relação à marca cujo pedido de registo data de 2022.

\*

### 2.2.2. risco de confusão



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nos termos do art. 232.º, n.º1, al. b) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Dispõe, por seu turno, o artigo 238.º, sobre o conceito de imitação ou de usurpação, que a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

No caso, analisado o requisito da prioridade e resultando da matéria de facto que a marca registanda é destinada a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins das marcas prioritárias tituladas pela Recorrida, a controvérsia permanece quanto ao risco de confusão.

Vejamos.

DAVENE é, claramente, o elemento mais distintivo da marca da Recorrente. O predominante na própria composição do sinal, o que o consumidor mais facilmente retém na memória e o que lhe permitirá distinguir os produtos marcados de outros semelhantes ou afins existentes no mercado.

Conceptualmente, DAVENE e DAVINES não têm um contudo semântico específico. Julga-se, tal como se decidiu no acórdão de 4.03.2024 desta Secção, proferido no proc. 62/23.2YHLSB.L1, “que o consumidor médio nacional, com elevada probabilidade,



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

desconhecerá que “o termo “Davene” tem origem hebraica, estando relacionado a um nome próprio feminino ou à natureza” (cf. conclusão ... do recurso). Percecionará, assim, os termos DAVENE e DAVINES, como designações de fantasia, sem conteúdo semântico específico ou simplesmente como nomes de origem estrangeira.”

Foneticamente, têm como única diferença os sons *é* e *i* de VE e VI: *da-vê-ne/da-vi-nes*, sendo o som *s* final despiciendo na pronúncia de um nome percepcionado como de origem estrangeira. No mais, *da-v-ne* e *da-v-nes* são semelhantes.

Gráfica ou visualmente, os elementos DAVENE e DAVINES são semelhantes, mudando apenas uma letra (E/I) e tendo a segunda uma letra S no final. A mancha visual é, contudo, similar. Sendo que começam ambas com as mesmas letras DAV e terminam com as sílabas semelhantes NE e NES.

O consumidor do tipo de produtos assinalados (v.g. champôs, óleos, cremes, sabonetes) não será dotado de uma atenção acima da média.

Sendo certo que a marca registanda contém um elemento figurativo,



, “assume pouco relevo em termos de distintividade porquanto não apresenta contornos particularmente inovadores ou impressivos, de forma a perdurar na memória de um consumidor médio nacional”. Quanto ao argumento baseado na estilização das marcas prioritárias sempre se dirá que não se aplica à marca da União Europeia n.º 018494293 DAVINES, que é exclusivamente nominativa - como também se decidiu no acórdão de 4.03.2024 acima citado.

O elemento **clássicos da natureza** é secundário, até na composição do sinal, assemelhando-se a uma frase publicitária comum, sem particular distintividade. A expressão CLÁSSICOS DA NATUREZA irá ser vista como uma referência às qualidades atribuídas aos produtos, sendo DAVENE a única parte do sinal que será percepcionada como



Processo: 63/23.0YHLSB.L1  
Referência: 22928637

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

indicando a empresa donde provêm os produtos - tal como também decidido no acórdão desta Secção que vimos citando.

Não relevam nesta sede as posições das partes no âmbito de processos, alegadamente, pendentes no ordenamento jurídico Brasileiro, nem o facto de as marcas aqui em confronto estarem, alegadamente, registadas em ordenamentos jurídicos fora da União Europeia e da aplicação das leis uniformes aqui vigentes (cls. 26 e 33).

Pelo que, em suma, conclui-se, o presente recurso deve ser julgado improcedente e a sentença que negou protecção jurídica à marca nacional registanda ser confirmada.

\*

#### **IV. Decisão**

Pelo exposto, acordam em julgar o recurso **improcedente**, confirmando a sentença recorrida.

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

\*\*\*

Lisboa, 26.03.2025

Eleonora Viegas (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

Bernardino Tavares (2º Adjunto)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca internacional n.º 1336181, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que recusou o registo e determina a sua concessão para os seguintes produtos da classe 05ª: «pharmaceutical products, namely injection solutions for human use for intravenous injection or intravenous infusion in the field of intensive care».

Assinado em 30-04-2025, por  
Hélena Pinto, Juiz de Direito



Processo: 48/24.0YHLSB  
Referência: 619373

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

## RELATÓRIO

**DR. FRANZ KÖHLER CHEMIE GMBH**, sociedade de direito alemão, com sede em Werner-Von-Siemens-Str. 14-28, 64625 Bensheim, Alemanha, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, alínea a), 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1 e 41.º do Código da Propriedade Industrial (doravante “CPI”), interpor recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI”), proferido a 22 de novembro de 2023, de recusou o registo da marca n.º 1336181 “SEDALAM” por ter considerado confundível com a marca prioritária da titularidade da Recorrida Named S.p.A.

Foi cumprido o disposto nos artigos 42º e 43º do CPI.

Regularmente citada, a Recorrida não apresentou resposta.

\*\*\*

## SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

O objeto do litígio reside em decidir sobre a manutenção do despacho que recusou o registo da marca n.º n.º 1336181 “SEDALAM”.

\*\*\*

## FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

### FACTOS PROVADOS

Do acordo e documentos juntos resulta provado e com interesse para o que aqui se discute, a seguinte factualidade:

1. A Recorrente é titular, entre outras, da marca internacional n.º 1336181 “SEDALAM”, que foi registada junta da Organização Mundial da Propriedade



Processo: 48/24.0YHLSB  
Referência: 619373

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211575576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Intelectual (doravante “OMPI”) a 16 de dezembro de 2016, para assinalar, originalmente, os seguintes produtos da classe 5 da Classificação Internacional de Nice: “pharmaceutical products, namely injection solutions for human use for intravenous injection or intravenous infusion in the field of intensive care”, da classe 5 da classificação de Nice.

2. A Recorrente requereu a 27 de outubro de 2022, o registo em Portugal da referida marca.
3. Tal pedido foi objecto de recusa provisória com fundamento na imitação da Marca da União Europeia n.º 11419355 “SEDANAM”, da titularidade da Named S.p.A., pedida a 12 de dezembro de 2012 e registada a 03 de novembro de 2013, para assinalar “Substâncias e produtos farmacêuticos; Produtos e substâncias para uso medicinal e terapêutico; Produtos e substâncias dietéticos; Produtos e substâncias vitamínicos e minerais; Óleos para uso medicinal; Aditivos e suplementos alimentares para uso medicinal ou para uso terapêutico; Preparações de ervas para uso medicinal; Produtos enzimáticos e suplementos de enzimas para uso medicinal; Substâncias nutritivas e Preparações nutricionais e Substâncias para uso medicinal; Preparações à base de ervas, plantas e frutos para uso medicinal e terapêutico; Remédios naturais; Alimentos e suplementos dietéticos; Chás de ervas para uso terapêutico; Suplementos e aditivos alimentares; Suplementos nutricionais; Suplementos e aditivos alimentares; Suplementos nutricionais; Suplementos nutricionais com extractos de plantas e ervas; Produtos para cuidados de saúde e alimentos saudáveis, Nomeadamente, Suplementos dietéticos sem ser para uso medicinal, Suplementos alimentares não medicinais constituídos principalmente por substâncias vegetais”, na classe 5 da Classificação Internacional de Nice.
4. Por despacho do INPI de 22 de novembro de 2023, foi proferido despacho definitivo de recusa, o qual foi publicado publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 28 de novembro de 2023.



Processo: 48/24.0YHLSB  
Referência: 619373

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

5. A Recorrida Named S.p.A., emitiu declaração em 02-02-2024 dando o seu consentimento expresse para o registo e uso da marca da Recorrente n.º 1336181 SEDALAM, em Portugal para os produtos pharmaceutical products, namely, injection solutions for human use for intravenous injections or intravenous infusions in the field of intensive care”, pertencentes à classe 5 da classificação de Nice.

\*\*\*

**FACTOS NÃO PROVADOS**

Inexistem factos relevantes não provados.

\*\*\*

**MOTIVAÇÃO DA MATÉRIA FÁCTICA**

Ponto 1 – provado por docs.1, 8 e 9

Ponto 2 – provado por doc.2

Ponto 3 - provado por doc.3

Ponto 4 – provado por doc.4

ponto 5 – provado pelo documento junto em 14-01-2025

\*\*\*

**FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

Dispõe o artigo 1.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2017/1001, de 14 de junho, sobre a marca da União Europeia (doravante, Regulamento da Marca da UE), que a marca da UE tem carácter unitário e produz os mesmos efeitos em toda a União e, de acordo com o disposto no artigo 9.º, n.º 1 e n.º 2, a) e b) do Regulamento da Marca da UE, a marca da UE confere ao seu titular um direito exclusivo e habilita o seu titular a proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial, um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca da UE e pela identidade ou semelhança dos produtos ou serviços abrangidos pela marca da UE e pelo sinal, provoque o risco de confusão no espírito do público.

Assim, nos termos do artigo 210º do CPI e 9.º do referido Regulamento, o registo da marca confere ao seu titular direitos exclusivos e a faculdade de proibir que



Processo: 48/24.0YHLSB  
Referência: 619373

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

Nesta medida, a marca europeia goza da mesma proteção que uma nacional, pelo que a introdução de uma nova marca deve respeitar os princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, nos termos dos artigos 231.º e 232.º do CPI, devendo ser recusada quando não tenha capacidade distintiva ou possa causar confusão ou imitação com outra já existente.

Neste sentido, estatui o artigo 208º do Código da Propriedade Industrial (CPI) que 'A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.'

Por sua vez, o artigo 232.º, n.º 1, alíneas a) e b) do CPI estabelece que constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem, para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possam induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

A propriedade e exclusividade da marca permite pois, ao seu titular, não só o seu gozo e fruição, como também a sua cedência e autorização para que possa ser usada por terceiros, podendo essa autorização ser total, ou apenas parcial, relativa a parte do nome, logotipo ou desenho, conforme decorre do disposto no art.236º, do CPC.



Processo: 48/24.0YHLSB  
Referência: 619373

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211573576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Uma vez concedida essa autorização pela titular das marcas prioritárias, a questão de confundibilidade com estas marcas deixa de ser relevante, pois, subjacente ao impedimento do uso de marcas com sinais idênticos, está a defesa da marca prioritária, da sua clientela e da sua atividade económica. Se esta considera que não existe esse risco e a sua marca não é afetada pela uso de uma marca que pode ter alguma similitude, é porque entende que não existe perigo de confusão ou associação entre elas, relativamente aos produtos que assinalam.

Deste modo, tendo a Recorrente obtido consentimento por parte da marca que determinou a recusa do registo por parte do INPI para determinados produtos da classe 5 da classificação de Nice, cessa o impedimento quanto ao registo da marca para os produtos para os quais foi dado o respetivo consentimento

\*\*\*

**DECISÃO:**

Pelos fundamentos e normas supra-consignadas julgo procedente, porque provado, o presente recurso interposto pela Recorrente **DR. FRANZ KÖHLER CHEMIE GMBH** e, em consequência, revogo o despacho recorrido que recusou o registo da marca n.º 1336181 "SEDALAM" para os produtos "pharmaceutical products, namely injection solutions for human use for intravenous injection or intravenous infusion in the field of intensive care".

Custas pela Recorrente, que foi quem tirou proveito do processo, já que a recorrida não interveio nos autos — artigo 527º, nº 1 do Código de Processo Civil.

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o disposto no artigo 34º, nº 5, aplicável por força do disposto no artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 2025-04-30

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular    | País resid. | Classificação principal        | Observações         |
|----------|--------------------|------------------|----------------------------------|-------------|--------------------------------|---------------------|
| 3530944  | 2018.02.22         | 2025.07.14       | NEOCERAM S.A.                    | BE          | <b>F04B 53/16</b><br>(2019.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3569620  | 2009.12.18         | 2025.07.16       | AMGEN INC.                       | US          | <b>C07K 16/28</b><br>(2019.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3812392  | 2016.07.06         | 2025.07.15       | SAGE THERAPEUTICS, INC.          | US          | <b>C07J 9/00</b><br>(2021.01)  | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3912089  | 2020.02.28         | 2025.07.16       | STATS LLC                        | US          | <b>G06K 9/00</b><br>(2021.01)  | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4082743  | 2022.03.10         | 2025.07.14       | HOFER TEXTILVEREDELUNGS GMBH     | DE          | <b>B29C 44/14</b><br>(2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4096992  | 2021.01.21         | 2025.07.15       | BROOKS ENGLAND LIMITED           | GB          | <b>B62J 1/18</b><br>(2023.01)  | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4162266  | 2021.05.26         | 2025.07.15       | ARCHER DANIELS MIDLAND COMPANY   | US          | <b>G01N 31/22</b><br>(2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4190485  | 2018.03.21         | 2025.07.16       | COMAU LLC                        | US          | <b>B23K 37/04</b><br>(2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4239635  | 2011.11.04         | 2025.07.15       | NTT DOCOMO, INC.                 | JP          | <b>G10L 25/21</b><br>(2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 4374754  | 2021.06.04         | 2025.07.15       | SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. | CH          | <b>A47J 42/52</b><br>(2023.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |

**Recusas - FC4A**

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal | Observações                                       |
|----------|----------------|----------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|---|
| 120225   | 2025.04.22     | 2025.07.16     | EUROSISTRA PORTUGAL, LDA      | PT          |                         | recusado nos termos do nº 5 do artigo 67º do cpi. |

**MODELOS DE UTILIDADE****Averbamentos - PD1K, PD3K, PC1K, PC3K****Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular        | País resid. | Atual requerente/titular  | País resid.          | Observações |
|----------|---------------------|----------------------------------|-------------|---|----------------------|-------------|
| 12328    | 2025.06.24          | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL | PT          | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL<br>CENTRE FOR RENEWABLE ENERGY SOURCES AND SAVING FOUNDATION (CRES)<br>NATIONAL AND KAPODISTRIAN UNIVERSITY OF ATHENS/SPECIAL ACCOUNT FOR RESEARCH GRANTS (NKUA)<br>Z & X MECHANICAL INSTALLATIONS LIMITED EPE | PT<br>GR<br>GR<br>CY |             |

## DESENHOS OU MODELOS

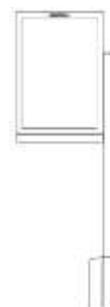
### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7367** (12) **Y**  
 (22) 2025.07.05  
 (30)  
 (71) **PT PAULA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA**  
 (72) PAULA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA  
 (51) **LOC (10) CL. 11-01**  
 (54) **PINGENTES [JOALHARIA]**  
 (28) 1  
 (57) (55)



**Figura 1.1**



**Figura 1.2**



**Figura 1.3**

- 
- (11) **7376** (12) **Y**  
 (22) 2025.07.08  
 (30)  
 (71) **PT DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A**  
 (72) DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.  
 (51) **LOC (10) CL. 20-03**  
 (54) **ESTRUTURAS PUBLICITÁRIAS COM SUPORTES**  
 (28) 1  
 (57) (55)  
 DESCRIÇÃO MUPI SOBREVADO



**Figura 1.4**



**Figura 1.5**



**Figura 1.6**



**Figura 1.7**

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **748092** **MNA**  
 (220) 2025.06.18  
 (300)  
 (730) **ES REPSOL, S.A.**
- (511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA HORTICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA CIÊNCIA; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO FOTOGRÁFICO; PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS; QUÍMICOS AGRÍCOLAS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA AUTOMÓVEL; COMPOSTOS QUÍMICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INGREDIENTES QUÍMICOS ATIVOS PARA USO NO FABRICO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMPOSTOS E MATERIAIS QUÍMICOS PARA USO NO FABRICO DE COSMÉTICOS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA PETROQUÍMICA; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; RESINAS SINTÉTICAS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; MATÉRIAS ADESIVAS PARA USO NA INDÚSTRIA; GOMAS [COLAS] PARA FINS INDUSTRIAIS; ADITIVOS QUÍMICOS; GASES DESTINADOS À INDÚSTRIA; POLÍMEROS QUÍMICOS; COMPOSTOS QUÍMICOS PARA O FABRICO DE RESINAS ARTIFICIAIS; BASES [PRODUTOS QUÍMICOS]; REAGENTES PARA USO INDUSTRIAL; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO EM COLAGEM [PARA FINS INDUSTRIAIS]; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO FABRICO DE POLIURETANOS; COMPOSIÇÕES PARA ECONOMIZAR COMBUSTÍVEL; PREPARAÇÕES DE VULCANIZAÇÃO; AGENTES DE CEMENTAÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USAR COMO ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS PARA MELHORAR A COMBUSTÃO; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES DE USO INDUSTRIAL; PRODUTOS QUÍMICOS DERIVADOS DO PETRÓLEO; HIDROGÉNIO.
- 04 PETRÓLEO; ADITIVOS DE PETRÓLEO [PETROQUÍMICOS]; BIOCOMBUSTÍVEIS; ÓLEO COMBUSTÍVEL INDUSTRIAL; SUBPRODUTOS PETROLÍFEROS; COMBUSTÍVEIS; CARBURANTES [COMBUSTÍVEIS DE MOTORES]; GASÓLEO [DIESEL]; GASOLINA; HIDROGÉNIO [COMBUSTÍVEIS]; MISTURAS COMBUSTÍVEIS; ÓLEOS E GORDURAS INDUSTRIAIS, LUBRIFICANTES; CERAS COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA LUBRIFICANTES; ÓLEOS COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA ÓLEOS; ADITIVOS DE COMBUSTÍVEL NÃO QUÍMICOS; GASES COMBUSTÍVEIS; GÁS DE ÓLEO; GÁS NATURAL; GASES LIQUEFEITOS; GASES UTILIZADOS PARA COZINHAR; ENERGIA ELÉTRICA; ÁLCOOL PARA QUEIMAR; BRIQUETES COMBUSTÍVEIS.
- 09 INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS NÁUTICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS GEODÉSICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS DE SINALIZAÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLO (SUPERVISÃO); APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O CONTROLO DA CORRENTE ELÉTRICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA ACUMULAR ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUTAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA CONDUZIR ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE COMANDO ELÉTRICO PARA A GESTÃO DE ENERGIA; MECANISMOS OPERADOS A MOEDAS; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CAPACETES PARA USAR EM DESPORTOS; SACOS DE DESPORTO ADAPTADOS [MOLDADOS] PARA CONTEREM CAPACETES DE PROTEÇÃO; ÓCULOS [ÓTICA]; ESTOJOS PARA ÓCULOS; LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA); MEDIDORES; GASÓMETROS; INDICADORES DE NÍVEL DE GASOLINA; PAINÉIS SOLARES; MÓDULOS SOLARES; BATERIAS SOLARES; CÉLULAS SOLARES PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; SOFTWARE; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; CARTEIRAS DE HARDWARE PARA CRIPTOMOEDAS; PRODUTOS VIRTUAIS DESCARREGÁVEIS, SOB A FORMA DE CONTEÚDO DIGITAL, NOMEADAMENTE PRODUTOS QUÍMICOS, TINTAS, VERNIZES, LACAS, RESINAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESENGORDURANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ÓLEOS E GORDURAS INDUSTRIAIS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÓCULOS, ESTOJOS PARA ÓCULOS, ACESSÓRIOS PARA TELEMÓVEIS, ACESSÓRIOS PARA TABLETS, ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, CAPACETES, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO, PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS, ARTÍGOS DE JOALHARIA E RELOJOARIA; PRODUTOS VIRTUAIS DESCARREGÁVEIS, SOB A FORMA DE CONTEÚDO DIGITAL, NOMEADAMENTE PUBLICAÇÕES

- IMPRESSAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BAGAGENS, SACOS DE TRANSPORTE MULTIUSOS, GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS-DE-SOL, MOCHILAS, CARTEIRAS, PORTA-CARTÕES, VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA, JOGOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO, PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS, TABACO, CIGARROS ELETRÓNICOS E VAPORIZADORES, ARTIGOS PARA FUMADORES, FÓSFOROS; ARTE DIGITAL, FOTOGRAFIAS DIGITAIS, VÍDEOS OU GRAVAÇÕES ÁUDIO; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MODIFICAÇÃO DE DESENHOS E PERSONAGENS DIGITAIS ANIMADOS E NÃO ANIMADOS, AVATARES, SOBREPOSIÇÕES E PELES DIGITAIS PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES VIRTUAIS, AMBIENTES VIRTUAIS EM LINHA E AMBIENTES VIRTUAIS DE REALIDADE ALARGADA; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS PARA CUNHAR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFT]; FICHEIROS DE IMAGEM DIGITAIS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS COM TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFT].
- 17 BORRACHA EM BRUTO OU SEMITRABALHADA; MICA EM BRUTO OU SEMITRABALHADA; GOMA, EM BRUTO OU SEMITRABALHADA; GUTA-PERCHA EM BRUTO E SEMIACABADO; AMIANTO EM BRUTO E SEMIACABADO; SUCEDÂNEOS DE BORRACHA EM BRUTO E SEMITRABALHADA; SUCEDÂNEOS DE GUTA-PERCHA EM BRUTO E SEMITRABALHADA; SUCEDÂNEOS DE GOMA EM ESTADO BRUTO OU SEMITRABALHADA; SUCEDÂNEOS DE AMIANTO EM ESTADO BRUTO E SEMITRABALHADO; SUCEDÂNEOS DE MICA EM ESTADO BRUTO E SEMITRABALHADA; MATÉRIAS PLÁSTICAS SEMITRABALHADAS; RESINAS SEMITRANSFORMADAS; ARTIGOS E MATERIAIS ISOLANTES E DE PROTEÇÃO; LÁTEX [BORRACHA]; FIBRA DE VIDRO E LÃ DE VIDRO; REVESTIMENTOS ISOLANTES; BORRACHA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.
- 19 PEZ, ALCATRÃO, BETUME E ASFALTO; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, NOMEADAMENTE PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; COMPOSTOS À BASE DE BETUME; EMULSÕES BETUMINOSAS; MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; TUBOS RÍGIDOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS NÃO METÁLICAS; MONUMENTOS NÃO METÁLICOS.
- 35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; GESTÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO, INCENTIVO E OFERTA; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO NO SECTOR DA ENERGIA; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TINTAS, VERNIZES, LACAS, RESINAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESENGORDURANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ÓLEOS E GORDURAS INDUSTRIAIS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÓCULOS, ESTOJOS PARA ÓCULOS, ACESSÓRIOS PARA TELEMÓVEIS, ACESSÓRIOS PARA TABLETS, ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTO ÁUDIO, CAPACETES, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO, PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE ARTIGOS DE JOALHARIA E RELOJOARIA, PUBLICAÇÕES IMPRESSAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BAGAGENS, SACOS DE TRANSPORTE MULTIFUNÇÕES, GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS-DE-SOL, MOCHILAS, CARTEIRAS, PORTA-CARTÕES, COPOS, RECIPIENTES PARA BEBIDAS E UTENSÍLIOS DE BAR, RECIPIENTES PARA GUARDAR ALIMENTOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA, JOGOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS PARA JOGAR, ARTIGOS DE DESPORTO E DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE DECORAÇÕES PARA FESTAS, ARTIGOS PARA FESTAS DE FANTASIA, PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS, TABACO, CIGARROS ELETRÓNICOS E VAPORIZADORES, ARTIGOS PARA FUMADORES, FÓSFOROS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM LOJAS E ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS, DE FICHEIROS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, AUTENTICADOS POR FICHAS NÃO FUNGÍVEIS [NFT]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO EM LOJAS E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE PRODUTOS FÍSICOS E VIRTUAIS, TAIS COMO PRODUTOS QUÍMICOS, TINTAS, VERNIZES, LACAS, RESINAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESENGORDURANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ÓLEOS E GORDURAS PARA USO INDUSTRIAL, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÓCULOS, ESTOJOS PARA ÓCULOS, ACESSÓRIOS PARA TELEMÓVEIS, ACESSÓRIOS PARA TABLETS, ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTO ÁUDIO, CAPACETES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO EM LOJAS E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO, PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS, ARTIGOS DE JOALHARIA E RELOJOARIA, PUBLICAÇÕES IMPRESSAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BAGAGENS, SACOS DE TRANSPORTE MULTIUSOS, GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS-DE-SOL, MOCHILAS, CARTEIRAS, PORTA-CARTÕES, COPOS, RECIPIENTES PARA BEBIDAS E UTENSÍLIOS DE BAR, RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO EM LOJAS E ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE COMPUTADORES DE VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA, JOGOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS PARA JOGAR, ARTIGOS DE DESPORTO E GINÁSTICA, DECORAÇÕES PARA FESTAS, ARTIGOS DE FANTASIA PARA FESTAS, PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS, TABACO, CIGARROS ELETRÓNICOS E VAPORIZADORES, ARTIGOS PARA FUMADORES, FÓSFOROS.
- 37 ESTAÇÕES DE SERVIÇO [ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO]; SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; RECARGA DE BATERIAS DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; ABASTECIMENTO DE HIDROGÉNIO GASOSO PARA VEÍCULOS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; RECARGA DE BATERIAS E ACUMULADORES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE GASOLINA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; LIMPEZA DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

DE GÁS E ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO E DE GÁS.

39 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE; FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ARMAZENAMENTO; DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA EM MATÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL [ARMAZENAMENTO]; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE; TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL; ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PARTILHA DE VEÍCULOS.

40 TRATAMENTO DE PETRÓLEO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE RECICLAGEM; PRODUÇÃO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE GÁS; PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DE ENERGIA SOLAR; PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEL; LEASING DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; PROCESSAMENTO DA BORRACHA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DE BORRACHA.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAI; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO SIMULADOS PRESTADOS EM AMBIENTES VIRTUAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE FICHEIROS DE IMAGEM DIGITAIS AUTENTICADOS COM "TOKENS" NÃO FUNGÍVEIS [NFT].

(591) Azul; amarelo; laranja; rosa; magenta

(540)



Com toda a energia

(531) 26.4.2 ; 26.99.3 ; 26.99.11 ; 29.1.98

(210) **748653**

MNA

(220) 2025.06.30

(300)

(730) **PT EXORYA, LDA**

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS.

39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS.

43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE.

44 CONSELHOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; ACESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; SERVIÇOS DE ESTÂNCIAS TERMAIS DE SAÚDE PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DO CORPO E DO ESPÍRITO.

(591)

(540)

EXORYA

(531) 27.99.25

(210) **748661**

MNA

(220) 2025.06.30

(300)

(730) **PT CATARINA ISABEL NUNES ALEXANDRE**

(511) 41 MENTORIA (MENTORING); SERVIÇOS DE COACHING; SERVIÇOS DE TUTORIA A EMPRESAS; SERVIÇOS DE MENTORIA DE PROJETOS EMPREENDEDORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO RELACIONADO COM MENTORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL NOMEADAMENTE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO PRESENCIAL E ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE WEBINARES; CURSOS DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E ONLINE; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIRECÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E

CURSOS DE FORMAÇÃO; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE PODCAST; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ACADEMIAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ESCOLAS E CURSOS DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS; INSTRUÇÃO DE LÍNGUAS; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]..

(591)  
(540)



(531) 1.15.21 ; 26.4.19

(210) **748662** MNA  
(220) 2025.06.30  
(300)  
(730) **PT PATRICIA MIGUEL DIAS CARVALHO**  
(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.  
41 APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)  
(540)



(531) 27.99.2

(210) **748676** MNA  
(220) 2025.07.01  
(300)  
(730) **PT REGINA DE SOUSA-CONSULTORES, UNIPESSOAL, LDA**  
(511) 37 CONTROLO DE PRAGAS.  
(591) 5958118; 000100; 87273650  
(540)



(531) 2.1.23

(210) **748678** MNA  
(220) 2025.07.01  
(300)  
(730) **PT REGINA DE SOUSA CONSULTORES UNIPESSOAL LDA**  
(511) 09 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO.  
(591) 5958118; 000100; 87273650  
(540)



(531) 2.1.23

(210) **748687** MNA  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) **ES PROSEGUR COMPAÑÍA DE SEGURIDAD, S.A.**

- (511) 09 CAIXAS AUTOMÁTICAS DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO [ATM]; APARELHOS PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DE NOTAS DE BANCO E MOEDAS; MÁQUINAS DE CONTAGEM E TRIAGEM DE DINHEIRO; TERMINAIS DE PAGAMENTO, DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO E TRIAGEM DE DINHEIRO; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE SEPARAR E CONTAR DINHEIRO; APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DE NOTAS DE BANCO E MOEDAS; TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO E TRIAGEM DE DINHEIRO; CAIXAS REGISTRADORAS; SOFTWARE INTEGRADO; SOFTWARE INTEGRADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DE NOTAS DE BANCO E MOEDAS; SOFTWARE INTEGRADO PARA CONTAGEM E TRIAGEM DE DINHEIRO; SOFTWARE INTEGRADO UTILIZADO EM TERMINAIS DE PAGAMENTO E DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DINHEIRO.
- 36 DISPENSAÇÃO DE DINHEIRO; DISTRIBUIÇÃO DE DINHEIRO OPERADA PELO CLIENTE; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO DE NUMERÁRIO OU DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE PAGAMENTOS [ATM], TERMINAIS DE PAGAMENTO, CAIXAS AUTOMÁTICAS DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO E MÁQUINAS DE CONTAGEM E TRIAGEM DE DINHEIRO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO [ATM]; FORNECER E GERIR O USO NO LOCAL DE UMA MÁQUINA SEGURA A UMA EMPRESA PARA PROCESSAR O DINHEIRO RECEBIDO PELA EMPRESA, MONITORIZAR O DINHEIRO NO LOCAL, E PERMITIR QUE A EMPRESA DEPOSITE DINHEIRO IMEDIATA E REMOTAMENTE NAS SUAS CONTAS; CÂMBIO E TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO; SERVIÇOS BANCÁRIOS AUTOMÁTICOS PARA DEVOLVER TROCOS; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÂMBIO ATRAVÉS DE CAIXAS AUTOMÁTICAS [ATM], TERMINAIS DE PAGAMENTO E DISPENSADORES DE DINHEIRO; CONSULTORIA PRESTADA POR CENTROS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO E LINHAS DIRECTAS NO DOMÍNIO FINANCEIRO; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS-CORRENTES; GESTÃO FINANCEIRA PARA EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS NUMERÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM O LEVANTAMENTO E DEPÓSITO DE DINHEIRO; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM DINHEIRO; GESTÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA; ANÁLISES FINANCEIRAS DE DADOS.
- 37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE PAGAMENTO [ATM], APARELHOS PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DE NOTAS DE BANCO E MOEDAS, CAIXAS REGISTRADORAS, TERMINAIS DE PAGAMENTO, CAIXAS AUTOMÁTICAS DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO E MÁQUINAS DE CONTAGEM E TRIAGEM DE DINHEIRO; INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS.
- 39 REPOSIÇÃO DE DINHEIRO EM CAIXAS AUTOMÁTICAS (ATM), TERMINAIS DE PAGAMENTO E DISPENSADORES DE DINHEIRO; TRANSPORTE DE VALORES E DINHEIRO EM VEÍCULOS DE SEGURANÇA; TRANSPORTE DE VALORES E DINHEIRO EM VEÍCULOS BLINDADOS; TRANSPORTE DE DINHEIRO E VALORES; TRANSPORTE DE DINHEIRO E BENS DE VALOR EM VEÍCULOS BLINDADOS; RECOLHA E TRANSPORTE SEGUROS DE DINHEIRO DEPOSITADO EM CAIXAS AUTOMÁTICAS (ATM) E EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS

DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA EM MATÉRIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DINHEIRO E VALORES; RECOLHA E TRANSPORTE SEGUROS DE DINHEIRO DEPOSITADO EM CAIXAS REGISTRADORAS, TERMINAIS DE PAGAMENTO E DISPENSADORES DE DINHEIRO.

- 42 CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS, APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA A GESTÃO DE CAIXA; PLATAFORMAS COMO UM SERVIÇO [PAAS] COM PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE CAIXA; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM SOFTWARE PARA A GESTÃO DE CAIXA; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] COM SOFTWARE PARA USO NA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS.

(591)

(540)

---

## PROSEGUR CASH TODAY

---

(210) **748699**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT MAGDA DA COSTA FERREIRA**

- (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING.

(591)

(540)

---

## MAGDA NAVIE

---

(210) **748702**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT JOSÉ CARLOS PONCIANO PEREIRA**

- (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

---

## UNLOCKED ROOMS

---

(210) **748705**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT SAVESIP - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISTICOS S.A**

- (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS.

(591)  
(540)

BLISSFUL  
S E A F R O N T

(531) 27.5.1

(210) **748706** MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT JOANIFRUT, LDA.**

(511) 31 PLANTAS E RESPECTIVOS PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS; ARRANJOS DE FRUTA FRESCA; BANANAS FRESCAS; BATATA-DOCE FRESCA; CITRINOS FRESCOS; COCOS; COCOS CRUS; COCOS FRESCOS; FIGOS FRESCOS; FLORES FRESCAS COMESTÍVEIS; FRAMBOESAS FRESCAS; FRUTA FRESCA; FRUTA BIOLÓGICA FRESCA; FRAMBOESAS PRETAS FRESCAS [BOKBUNJA]; FRUTA-DO-DRAGÃO (PITAIA VERMELHA) FRESCA; FRUTA-PINHA (OU FRUTA-DO-CONDE) FRESCA; FRUTAS DE PALMA FRESCAS; FRUTAS FRESCAS; FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; FRUTOS CRUS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; FRUTOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS; FRUTOS SECOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS SECOS FRESCOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS; FRUTOS TROPICAIS [FRESCOS]; GENGIBRE CRU; GENGIBRE, FRESCO; GENGIBRE NÃO PROCESSADO; GOIABA-ANANÁS (FEIJOA) FRESCA; GOIABAS FRESCAS; GRÃO-DE-BICO FRESCO; GROSELHA FRESCA; GROSELHAS-ESPINHOAS FRESCAS; GROSELHAS-PRETAS FRESCAS; GROSELHAS-VERMELHAS FRESCAS; GRÃOS DE CACAU NÃO PROCESSADOS; KIWANOS FRESCOS; KIWIS FRESCOS; LARANJAS NÃO PROCESSADAS; LARANJAS SANGUÍNEAS FRESCAS; LÍCHIAS NÃO TRATADAS; LÍCHIAS (URUVAIAS), FRESCAS; LIMAS FRESCAS; LIMAS-ESPAÑHOLAS (MELICOCCA BIJUGA) FRESCAS; LIMÕES; LIMÕES CRUS; LIMÕES FRESCOS; LIMÕES NÃO PROCESSADOS; LULOS FRESCOS; MANGAS FRESCAS; MAÇÃS CRUAS; MAÇÃS DE JAVA FRESCAS; MAÇÃS FRESCAS; MAÇÃS NÃO PROCESSADAS; MARACUJÁ FRESCO; MARMELO CRU; MARMELO NÃO PROCESSADO; MARMELOS FRESCOS; MELANCIA, FRESCA; MELÃO ORIENTAL FRESCO [CHAM-OE]; MELÕES; MILHO DOCE, FRESCO; MIOLO DE FRUTOS SECOS CRUS; MIRTILOS CRUS; MIRTILOS FRESCOS; MIRTILOS NÃO PROCESSADOS; MIRTILOS SELVAGENS, FRESCOS; MISTURA DE FRUTAS FRESCAS; MORANGOS CHINESES FRESCOS; MORANGOS FRESCOS; MOSTARDA-CASTANHA, FRESCA; NOZES [FRUTOS]; NOZES FRESCAS; NOZES-PECÃS FRESCAS; NÊSPERAS FRESCAS; OLHO-DE-DRAGÃO FRESCO; PAPAIAS FRESCAS; PASTINAGAS FRESCAS; PERAS FRESCAS; PÊSSEGOS AMARELOS FRESCOS; PÊSSEGOS CRUS; PÊSSEGOS FRESCOS; PÊSSEGOS NÃO PROCESSADOS; PINHÕES FRESCOS; PISTÁCIOS FRESCOS; TANGERINAS [FRUTAS FRESCAS]; TANGERINAS FRESCAS; TOMATES FRESCOS; TOMATES- CEREJA FRESCOS; TOMATES-AMEIXA FRESCOS; TOMATES CHUCHAS FRESCOS; TÂMARAS FRESCAS; TORANJAS; TORANJAS FRESCAS; UVAS FRESCAS; UVAS PARA VINHO FRESCAS; ÁRVORES E PRODUTOS FLORESTAIS.

(591)  
(540)

(531) 5.5.19

(210) **748708** MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT ADRIANA GONÇALVES MARTINS**

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR NO FABRICO DE PRODUTOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS DE AROMATERAPIA [PARA USO COSMÉTICO]; ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; LAVANDA (ÓLEO DE -); MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE AMÊNDOA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; FRAGRÂNCIAS PARA AUTOMÓVEIS; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [FRAGRÂNCIAS]; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS]; CREMES À BASE DE ÓLEO ESSENCIAL PARA USO EM AROMATERAPIA; FRAGRÂNCIAS PARA USO PESSOAL; CERA PERFUMADA PARA QUEIMADORES [PRODUTOS À BASE DE FRAGRÂNCIAS]; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO INDUSTRIAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AMBIENTADORES; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS DA PELE; MANTEIGA DE CACAU PARA USO COSMÉTICO; MANTEIGAS PARA AS MÃOS E O CORPO; CREMES ESFOLIANTES; ESFOLIANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES PARA AS MÃOS; ESFOLIANTES PARA O ROSTO; ESFOLIANTES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); ESFOLIANTES PARA O PÉS; ESFOLIANTES COSMÉTICOS PARA O CORPO; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA FINS

- COSMÉTICOS; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA O CORPO; ESFOLIANTES PARA A LIMPEZA DA PELE; RECARGAS PARA DISPENSADORES DE CREME PARA A PELE; RECARGAS DE FRAGRÂNCIA PARA DISTRIBUIDORES DE FRAGRÂNCIA ELÉTRICOS; RECARGAS DE FRAGRÂNCIA PARA DISTRIBUIDORES DE FRAGRÂNCIA NÃO ELÉTRICOS; RECARGAS PARA DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO E DE BELEZA; SAIS DE BANHO PERFUMADOS; SAIS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; SAIS DE DUCHE NÃO PARA USO MEDICINAL; SAIS PARA O BANHO, SEM SER PARA USO MEDICINAL.
- 04 VELAS; VELAS, CANDEIAS, CÍRIOS [ILUMINAÇÃO]; VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS; VELAS PEQUENAS; VELAS DE SOJA; VELAS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS DE MESA; VELAS COM FRAGRÂNCIA PARA AROMATERAPIA; VELAS COM PERFUME DE ALMÍSCAR; VELAS PARA SEPULTURAS, NÃO ELÉTRICAS; VELAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; CERA PARA O FABRICO DE VELAS; CERA DE ABELHAS PARA O FABRICO DE VELAS; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL PARA ILUMINAÇÃO [VELAS]; VELAS VOTIVAS; CONJUNTOS DE VELAS; LUZES DE NATAL [VELAS]; VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; VELAS CONTENDO REPELENTE DE INSETOS; VELAS PARA LUZES DE PRESENÇA; VELAS PARA USAR COMO LUZES DE PRESENÇA; VELAS PARA USAR NA DECORAÇÃO DE BOLOS; TORCIDAS [PAVIOS] PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; MECHAS E PAVIOS PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO.
- 05 VELAS DE MASSAGEM PARA USO TERAPÊUTICO; VELAS DE MASSAGEM MEDICINAIS; CREMES TERAPÊUTICOS [USO MEDICINAL]; BÁLSAMOS PARA USO MEDICINAL; RECARGAS PARA AMBIENTADORES; SAIS MINERAIS DE BANHO; SAIS PARA USO MEDICINAL; SAIS DE BANHO MINERAIS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE FITOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS.
- 21 DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [RECIPIENTES]; DIFUSORES DE ÓLEOS ESSENCIAIS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, NÃO SENDO DIFUSORES EM VARETAS; SUPORTES DE VIDRO PARA VELAS; QUEIMADORES PARA ÓLEOS DE AROMATERAPIA; QUEIMADORES DE ÓLEOS ESSENCIAIS; JARROS PARA SUPORTE DE VELAS; SUPORTES PARA VELAS EM FERRO FUNDIDO; ALMOFADAS ESFOLIANTES PARA OS PÉS.
- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA.

(591)  
(540)



(531) 26.99.18

(210) **748710**  
(220) 2025.07.01  
(300)  
(730) **PT JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES**  
(511) 42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA.  
(591)  
(540)

MNA



(531) 27.7.12

(210) **748713**  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) **PT ASSOCIAÇÃO TRADIFOLS, ARTES & RITMOS**  
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.  
(591)  
(540)

MNA

**GETM - GRUPO ETNOGRÁFICO  
TERRA DE MIRANDA**

(210) **748717**  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) **PT M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.**

MNA

(511) 09 SOFTWARE INTERACTIVO; SOFTWARE; SOFTWARE INTEGRADO; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE MULTIMÉDIA; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE INDUSTRIAL; SOFTWARE ELETROMECÂNICO; SOFTWARE SENSORIAL; SOFTWARE ADAPTIVO.

41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ENSINO E FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

(591)  
(540)



(531) 25.7.7

AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS.  
37 REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.  
39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS.

(591) Preto e Vermelho  
(540)



(531) 18.1.23

(210) **748720** MNA  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) PT ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA DURÃES  
(511) 33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS.  
(591) VERDE  
(540)



(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 26.1.15 ; 26.11.8 ; 27.5.25 ; 29.1.3

(210) **748733** MNA  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) PT EVENSAJO, LDA  
(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO.  
(591) Violeta intenso; branco  
(540)



(531) 29.1.5

(210) **748723** MNA  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) PT ÉLIO FILIPE NEVES JORGE  
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE

(210) **748745** MNA  
(220) 2025.07.02  
(300)  
(730) PT VANGUARDA D'OPÇÕES  
(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA.  
(591)  
(540)

SERRA REAL ESTATE

(210) **748754** MNA  
 (220) 2025.07.02  
 (300)  
 (730) **PT CLÍNICA VETERINÁRIA DE GAIA, LDA**

(511) 05 VACINAS VETERINÁRIAS; MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.

44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; EXAMES DE RAIOS X DE ANIMAIS PARA FINS MÉDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES VETERINÁRIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISES VETERINÁRIAS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO OU TRATAMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE DESPARASITAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE EXAMES FÍSICOS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE MEDICINA DENTÁRIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.1.24 ; 24.13.1 ; 27.5.25



(531) 26.4.3 ; 26.4.9 ; 27.5.22 ; 27.99.22

(210) **748762** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 41 SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS UNIVERSITÁRIOS; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; SERVIÇOS EDUCATIVOS SOB A FORMA DE CURSOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO EM SALA DE AULA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE CURSOS EM LINHA DE ENSINO AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS PARA FINS ACADÊMICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TEMAS ACADÊMICOS; ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO].

(591)

(540)



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES  
 UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
**BRASIL**

(531) 2.1.4 ; 25.1.1 ; 26.1.14 ; 27.7.1

(210) **748760** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT ANGELA MARIA DA GAMA BRONZE ALVES DE SOUSA**

(511) 45 CONSULTORIA ESPIRITUAL.

(591)

(540)

(210) **748763** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 41 SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS UNIVERSITÁRIOS; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; SERVIÇOS EDUCATIVOS SOB A FORMA DE CURSOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO EM SALA DE AULA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE CURSOS EM LINHA DE ENSINO AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS PARA FINS ACADÉMICOS; ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO].

(591)

(540)

## CESUC - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES - UNIVERSIDADE DE COIMBRA - BRASIL

(210) **748783**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT CLAMA RETREATS, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS.

(591)

(540)



CLAMA RETREATS

(531) 26.1.18 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.3

E INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTOS INDUSTRIAIS; APARELHOS PARA AQUECER E VAPORIZAR ARTIGOS E TECIDOS, NÃO DESTINADOS A USOS INDUSTRIAIS; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO E SECAGEM; CONDUTAS E INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE DE GASES DE ESCAPE; DISPOSITIVOS DE INIGNIÇÃO; ELEMENTOS E FILAMENTOS DE AQUECIMENTO; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SECAGEM; APARELHOS DE INIGNIÇÃO; APARELHOS PARA BRONZEAMENTO.

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591) Vermelho; Laranja; Amarelo; Preto

(540)



Quadrisol

(531) 26.4.9 ; 27.5.25

(210) **748785**

MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT QUADRISOL, UNIPessoal LDA**

(511) 09 APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES; APARELHOS DE MERGULHO; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE; TELEFONES, TELEMÓVEIS, TELEFONES INTELIGENTES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTO DE MERGULHO.

11 ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; APARELHOS

(210) **748786**

MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT JAIME GONÇALO FERREIRA PEDROSA**

(511) 37 LIMPEZA DOMÉSTICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS; POLIMENTO (LIMPEZA); LIMPEZA DE JANELAS; LIMPEZAS DE JANELAS; LIMPEZA DE TAPETES; LIMPEZA DE TAPETES E ALCATIFAS; LIMPEZA DE BRINQUEDOS; LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS; LIMPEZA DE ESTÁDIO; LIMPEZA DE ESCOLAS; LIMPEZA DE VESTUÁRIO; LIMPEZA A SECO DE VESTUÁRIO; LIMPEZA DE ESTORES; LIMPEZA DE ESTOFOS; LIMPEZA DE ESTRUTURAS; LIMPEZA DE ESTRUTURAS MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS

PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; ARRANJOS DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; ASSISTÊNCIA A CONDUTAS; COLOCAÇÃO DE ALCATIFAS; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE PAPÉIS DE PAREDE; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMADAS; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; COLOCAÇÃO DE FOGÕES; EDIFICAÇÃO DE FACHADAS-CORTINA (PAREDE-CORTINA); ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [SERVIÇO DE LIMPEZA]; ELIMINAÇÃO DE GRAFFITI; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS; HIGIENIZAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ALCATIFAS; INSTALAÇÃO DE ALGEROZES; INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SECAGEM; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COZINHAR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE BANCADAS; INSTALAÇÃO DE ARMAZÉNS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE COFRAGENS DESLIZANTES; INSTALAÇÃO DE COFRAGENS ASCENDENTES; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE CONGELADORES; INSTALAÇÃO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERIORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FUNDIÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA FEIRAS COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; INSTALAÇÃO DE GRADES; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE TUBOS; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE PAREDES OCAS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ISOLAMENTO; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LOJAS; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEDIDA; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE EXPOSIÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PORTÕES; INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS ANTI-INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE

REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE EFEITO PELICULAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTOS; INSTALAÇÃO DE VEDAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ANTENAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS ELETROMECÂNICAS DE PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE LÂMPADAS DE LABORATÓRIO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA SAUNA; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE PAGAMENTOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CONDENSAÇÃO; INSTALAÇÕES DE TELHADOS; ISOLAMENTO DE CONDUTAS; ISOLAMENTO DE TUBOS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE BANHEIRAS; LIMPEZA DE CALDEIRAS; LIMPEZA DE CHAMINÉS; LIMPEZA DE CONDUTAS ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO; LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; LIMPEZA DE INTERIORES; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MÓVEIS; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; LIMPEZA DE PERSIANAS; LIMPEZA DE RUAS/ESTRADAS; LIMPEZA DE PROPRIEDADES; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PORTÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE PRATELEIRAS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; REMOÇÃO DE RESÍDUOS [LIMPEZA]; REMOÇÃO DE NÓDOAS; REMOÇÃO DE FERRUGEM; RENOVACÃO DE COZINHAS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; RENOVACÃO DE TELHADOS; RENOVACÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; REPARAÇÃO DE BANHEIRAS; REPARAÇÃO DE ASPIRADORES; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE RÁDIO OU DE TELEVISÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE FILTRAGEM DE AR.

(591)

(540)



(531) 2.9.16 ; 14.7.9 ; 19.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.19

(210) **748792** MNA  
 (220) 2025.07.02  
 (300)  
 (730) **PT LÓGICA INQUIETA UNIPessoal LDA**  
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS  
 TEMPORÁRIOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.3.6 ; 7.1.24 ; 25.7.3 ; 26.4.16 ; 27.5.25

(210) **748793** MNA  
 (220) 2025.07.02  
 (300)  
 (730) **PT KONFORMIS, LDA**  
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.  
 (591)  
 (540)

**KONFORMIS, LDA**

(210) **748794** MNA  
 (220) 2025.07.02  
 (300)  
 (730) **PT ELSA MARIA DA PALMA SUZANA**  
 (511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.  
 (591)  
 (540)

**Elsa  
 Condomínio**

(531) 27.5.12 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **748795** MNA  
 (220) 2025.07.02  
 (300)  
 (730) **PT A. SANTOS & FILHOS, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO  
 CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; ÁGUAS  
 GASEIFICADAS AROMATIZADAS E COM TEOR  
 ALCOÓLICO; APERITIVOS ALCOÓLICOS  
 AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO;  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS  
 PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE  
 CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE  
 CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ;  
 BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À  
 BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO;  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS;  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS  
 AROMATIZADAS À BASE DE MALTE, COM  
 EXCEÇÃO DE CERVEJAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À  
 BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS COM BAIXO  
 TEOR ALCOÓLICO.  
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE  
 COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE  
 SAQUÉ; BARES DE VINHOS;  
 CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING;  
 DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE  
 BISCOITOS; DECORAÇÃO DE BOLOS;  
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM  
 BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE  
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS;  
 ESCULTURA CULINÁRIA; SERVIÇOS DE  
 INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA  
 PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
 BEBIDAS; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS  
 SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO  
 DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA  
 ATRAVÉS DE UM SÍTIOS WEB; FORNECIMENTO DE  
 INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A  
 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;  
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES  
 RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE  
 RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES;  
 INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À  
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E  
 ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO  
 DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
 RELACIONADA COM RESTAURANTES;  
 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE  
 RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE  
 INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR;  
 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A  
 MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES;

REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES.

(591)

(540)

## IMPÉRIO MARKET

(210) **748796**

MNA

(220) 2025.07.02

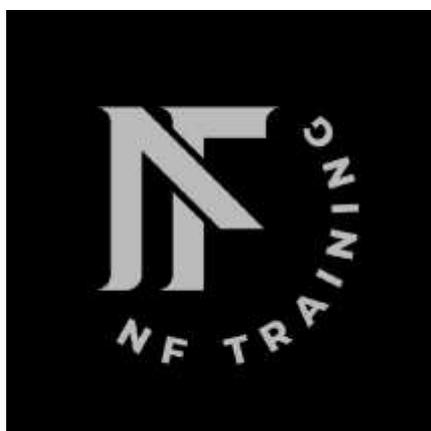
(300)

(730) **PT NUNO MIGUEL FERRO**

(511) 41 DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE DESPORTO; TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO].

(591)

(540)



(531) 27.1.12 ; 27.5.22

(210) **748797**

MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT HELENA DO CARMO PAULA MARTINS SARMENTO**

**PT PEDRO MIGUEL DA COSTA COELHO PIMENTEL PAULA SARMENTO**

(511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; ENSINO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA TRANSMITIR MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DIETÉTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; EMISSÃO DE PRÉMIOS DE EDUCAÇÃO;

INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO; GESTÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; ESQUEMAS DE JOGOS [ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO]; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO DOMÍNIO DA MECÂNICA; EDUCAÇÃO EM SENSIBILIZAÇÃO PARA O MOVIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FARMÁCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM CULINÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ZOOLOGIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA CIÊNCIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAL ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM SEGURANÇA PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARTES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA RELACIONADOS COM ALFABETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS ATRAVÉS DA TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A MEDICINA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EXAMES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

FORNECIDOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA AS ARTES DRAMÁTICAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM PRIMEIROS SOCORROS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE JOGOS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS À GESTÃO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM AUDITORIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM GESTÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SEGURANÇA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FABRICO TÊXTIL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM FARMÁCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO DE VENDEDORES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS À POLUIÇÃO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS NA ÁREA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇO À MESA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DIETAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS A SALUBRIDADE DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELATIVOS A SEGURANÇA DA ÁGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA ALIMENTAR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O ENSINO DA ESCRITA MANUAL; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS NO DOMÍNIO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE FORNECEM WORKSHOPS EM POLÍTICAS SOBRE TERRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A APLICAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOB A FORMA DE ESCOLAS DE CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A APLICAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE FORNECEM WORKSHOPS EM TRIBUTAÇÃO DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE

DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOB A FORMA DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES INTELLECTUAIS DAS CRIANÇAS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EXAMES DE FORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS.

(591)

(540)



(531) 4.1.4 ; 26.1.19

(210) **748800****MNA**

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **ES CARLOS MARTÍNEZ VAQUEIRO**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 27.99.19

(210) **748807****MNA**

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT FILIPE ANDRÉ MARTINS DE PINHO  
PT TIAGO FILIPE DE LIMA FERREIRA**

(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO DE COMÉRCIO ELETRÓNICO; SOFTWARE DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS ELETRÓNICOS; SOFTWARE PARA O

COMÉRCIO ELETRÔNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL.

35 OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MARKETING NO DOMÍNIO DA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE.

38 FORNECIMENTO DE ACESSO A WEBSITES NA INTERNET OU A QUALQUER OUTRA REDE DE COMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PÁGINAS WEB; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS E PORTAIS NA INTERNET.

42 FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A APLICAÇÕES BASEADAS NA WEB; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE BASEADO NA WEB; HOSPEDAGEM DE VIDEOCAST; CONCEÇÃO DE WEBSITES; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; HOSPEDAGEM DOS SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) DE TERCEIROS; ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TESTES DE USABILIDADE DE WEBSITES; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO; ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE UM WEBSITE ONLINE PARA CRIAR E ALOJAR MICRO WEBSITES PARA EMPRESAS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET; CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA NA INTERNET PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES PELO USO DE TECNOLOGIA PARA TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; PROGRAMAÇÃO DE

COMPUTADORES; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DE TELECOMUNICAÇÕES; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DE VIDEOJOGOS; PROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÉDIA; PROGRAMAÇÃO PARA JOGOS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO ELETRÔNICO; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ESCRITA E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESIGN DE SOFTWARE PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE POR CONTA DE OUTREM; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; ESCRITA POR ENCOMENDA DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE E CÓDIGOS PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A APLICAÇÕES DE SOFTWARE NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE UTILIZADO NO CAMPO DE E-COMMERCE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NO DOMÍNIO DAS APLICAÇÕES PARA TELEMÓVEL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

(591) #F2F2F2; #465564; #54AAF9; #4F8EC7

(540)



(531) 27.5.9; 27.5.25

(210) **748811**

**MNA**

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL CORREIA DA PIEDADE**

(511) 07 EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM, DE CONSTRUÇÃO, DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS E DE MINERAÇÃO.

37 SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ELEVACÃO DE MÁQUINAS PARA A INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E

INSTALAÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

39 TRANSPORTE.

(591)

(540)



(531) 7.1.24 ; 18.1.8 ; 18.1.15 ; 27.5.25

(210) **748821**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT GLK GROUP INVESTMENTS, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.

(591)

(540)

**DWELLING PORTUGAL  
PROPERTIES**

(210) **748823**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT MARIA RITA MONTEIRO MAGALHÃES**

(511) 29 GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; FRUTOS SECOS; AZEITE.

30 MEL; TEMPEROS; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE CHÁ.

31 COGUMELOS FRESCOS; ERVAS AROMÁTICAS FRESCAS.

32 VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHO SEM ÁLCOOL.

33 VINHO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS).

39 ARMAZENAMENTO DE VINHOS COM CONTROLO DE TEMPERATURA E HUMIDADE; TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS.

43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.

(591)

(540)

**MARIDAJO**

(210) **748826**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT VERÓNICA PESTANA DE FARIA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO.

(591)

(540)

**NEUROEMOCIONAL**

(210) **748827**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT RUTE ISABEL MENDONÇA VIEGAS**

(511) 03 GLITTER PARA ROSTO E CORPO; TATUAGENS TEMPORÁRIAS PARA FINS COSMÉTICOS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)

(540)

**GLOWFREE**

(210) **748837**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT GRUPO PESTANA, S.G.P.S., S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE CAFETARIA SELF-SERVICE, DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

**INVERSE**

(210) **748838**

MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT PESTANA CR7 HOLDING, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS

E RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE CAFETARIA SELF-SERVICE, DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

## INVERSE BY PESTANA CR7

(210) **748849**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **GBAMBRÓSIO GOUVEIA & GONÇALVES GOMES LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BATERIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACUMULADORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS AQUÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE

VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA RELACIONADOS COM BICICLETAS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE DE ROUPAS VIRTUAIS PARA DOWNLOAD; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E ARTIGOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE CLUBES DE LIVROS COM VENDA A RETALHO DE LIVROS AOS SEUS MEMBROS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO

ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS DE TERCEIROS PARA A COMPRA DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RETALHO RELACIONADOS COM FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS E AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFT]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ARQUIVOS DE IMAGENS DIGITAIS PARA DOWNLOAD AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFTS]; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM COMBUSTÍVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM LUBRIFICANTES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARMAS; SERVIÇOS GROSSISTAS DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO SANITÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAIS ARTÍSTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TABACO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA ARREFECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE

LIMPEZA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM VEÍCULOS AQUÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FIOS PARA USO TÊXTIL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS REFERENTES A PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÊNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA GROSSISTA RELACIONADOS COM APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS

GROSSISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM COMBUSTÍVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM LUBRIFICANTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TABACO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ANIMAIS VIVOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AUXILIARES SEXUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS BRONZEADORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TELEFONES INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELÓGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A COFRES-FORTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS HORTÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO IMPRESSÕES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE MERGULHO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE

COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A CARRINHOS DE BEBÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAREDES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE SELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA ARREFECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FICHEIROS DE MÚSICA DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS RETALHISTAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO AUDITIVA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS RETALHISTAS DE COMPRA POR REEMBOLSO POSTAL PARA COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS

RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A MÚSICAS E FILMES PRÉ-GRAVADOS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM CERVEJAS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RECOLHA DE DADOS DE PONTOS DE VENDA PARA RETALHISTAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM COMPUTADORES PARA USO NO CORPO (WEARABLES); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CERVEJAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)

(540)

## CASA DO JAPÃO

(210) **748852**

MNA

(220) 2025.07.01

(300)

(730) **PT LUÍS EMANUEL DE SOUSA FREITAS**

(511) 12 VEÍCULOS TERRESTRES PARA TURISMO; VEÍCULOS DE TURISMO.  
39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO.

(591)

(540)

## HIKING TRANSFERS

(210) **748853**

MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT AMITEI - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MARRAZES**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA FINS DE CARIDADE; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS.  
44 CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS.  
45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIÁRIOS NÃO MÉDICOS PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NÃO MÉDICA PARA INDIVÍDUOS.

(591)

(540)



(531) 24.17.17 ; 26.1.6 ; 27.5.25

(210) **748855**

MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT VÍTOR MANUEL DOS SANTOS RECTO**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

(210) **748859** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT MANO'S BARROS - RESTAURAÇÃO, LDA.**

(511) 43 ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BANQUETES.

(591)

(540)

**QUINTA DO MONTE - NEGRAIS**

(531) 2.3.1 ; 5.5.16 ; 27.5.25

(210) **748861** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT TO BE HUMAN, UNIPESSOAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

(591) CMYK 73,0,30,12; CMYK 70,0,30,0; R 49; CMYK 48,0,33,0; CMYK 37,100,20,10; CMYK 0,0,0,60

(540)

(210) **748856** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT HARMONYRAILS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

(511) 41 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

(591)

(540)

**FIATO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES E ÓPERA DO PORTO**

(531) 2.9.14 ; 3.7.24 ; 27.5.25

(210) **748857** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT HARMONYRAILS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

(511) 41 SERVIÇOS CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

**ÓPERA À MODA DO PORTO**(210) **748862** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT ALBINO LOPES DA COSTA**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS.

(591)

(540)



(531) 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **748864** MNA  
 (220) 2025.07.03  
 (300)  
 (730) **PT SARA HORTA SANTOS**  
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 40 ACABAMENTO DE TECIDOS.  
 (591)  
 (540)

S Δ S S E T I

(531) 11.7.3 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **748871** MNA  
 (220) 2025.07.03  
 (300)  
 (730) **PT IZADORA SILVA ESCOBAR**  
 (511) 25 ROUPA INTERIOR; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO.  
 26 ACESSÓRIOS PARA LINGERIE [RETROSARIA]; ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS.  
 (591) RGB 229,150,127; RGB 251,195,162; RGB 1,1,1  
 (540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.9 ; 5.5.20 ; 5.5.21 ; 26.1.15 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **748873** MNA  
 (220) 2025.07.03  
 (300)  
 (730) **PT INFINITREACH, LDA**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).  
 (591)  
 (540)

TEKPW

(210) **748874** MNA  
 (220) 2025.07.03  
 (300)  
 (730) **PT CASTELLO BRANCO COMUNICAÇÃO E MARKETING UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 (591)  
 (540)

THE LIGHTHOUSE STUDIO

(210) **748875** MNA  
 (220) 2025.07.03  
 (300)  
 (730) **PT AESKIN MEDICAL, LDA**  
 (511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA OS CUIDADOS FACIAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O CUIDADO DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA A RENOVAÇÃO DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA USO TÓPICO FACIAL PARA MINIMIZAR RUGAS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O CABELO E PARA O COURO CABELUDO; SÉRUM CONTRA O ENVELHECIMENTO; SÉRUM FACIAL PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM ANTIENVELHECIMENTO PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM CALMANTE PARA A PELE; SÉRUM CORRETOR PARA O CONTORNO DOS OLHOS; SÉRUM PARA A PELE COM AÇÃO CALMANTE [PRODUTO COSMÉTICO]; LOÇÕES CORPORAIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O ROSTO; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O ROSTO [COSMÉTICOS]; MÁSCARAS DE BELEZA; BELEZA (MÁSCARAS DE -); MÁSCARAS DE BELEZA PARA O ROSTO; TÔNICOS FACIAIS [COSMÉTICOS]; TÔNICOS FACIAIS NÃO MEDICAMENTOSOS; HIDRATANTES ANTIENVELHECIMENTO; CREMES ANTIENVELHECIMENTO; HIDRATANTES ANTIENVELHECIMENTO PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES ANTIENVELHECIMENTO PARA OS CUIDADOS DA PELE; CREMES PARA O ROSTO; CREMES PARA O ROSTO E PARA O CORPO; ESFOLIANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES COSMÉTICOS PARA O CORPO; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA FINS COSMÉTICOS; SABONETES COSMÉTICOS; CHAMPÔS; CHAMPÔS EMOLIENTES; CHAMPÔS SECOS; CHAMPÔS E AMACIADORES; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS; CHAMPÔS PARA O CORPO; CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; CHAMPÔS PARA USO PESSOAL; GELES DESMAQUILHANTES; CREMES

- DESMAQUILHANTES; PRODUTOS DESMAQUILHANTES; LEITES DESMAQUILHANTES; DESMAQUILHANTES PARA OS OLHOS; LOÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR; PREPARAÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR; PRODUTOS PARA PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; ÓLEOS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; BATONS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBÉS; VAPORIZADORES DE PROTEÇÃO SOLAR COM FPS; LOÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR [PARA USO COSMÉTICO]; PRODUTOS PARA PROTEÇÃO SOLAR PARA USO COSMÉTICO; ADESIVOS COSMÉTICOS COM PROTEÇÃO SOLAR PARA APLICAR NA PELE; PRODUTOS COSMÉTICOS REFIRMANTES; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA DUCHE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; PRODUTOS DE LIMPEZA DA ACNE, COSMÉTICOS; PRODUTOS PARA LIMPAR A PELE [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LAVAR O ROSTO [COSMÉTICOS]; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRANQUEAR A PELE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA PROTEGER A PELE DAS QUEIMADURAS SOLARES; CREMES DERMATOLÓGICOS [SEM SER MEDICINAIS]; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES CAPILARES NÃO MEDICINAIS; CREMES NÃO MEDICINAIS; CREMES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS).
- 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; AGENTES DE ATIVAÇÃO DA FUNÇÃO CELULAR PARA USO MÉDICO; SÉRUM CALMANTE PARA A PELE [MEDICINAL]; SÉRUM PARA A PELE COM AÇÃO CALMANTE [MEDICINAL]; CREMES MEDICINAIS PARA O ROSTO; SABONETES ANTIBACTERIANOS; CHAMPÔS PEDICULICIDAS; CHAMPÔS MEDICINAIS; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS DERMATOLÓGICOS; CREMES PARA USO DERMATOLÓGICO; PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS; SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS DERMATOLÓGICAS; POMADAS MEDICINAIS PARA O TRATAMENTO DE AFEÇÕES DERMATOLÓGICAS; LOÇÕES MEDICINAIS; LOÇÕES CAPILARES MEDICINAIS; LOÇÕES MEDICINAIS PARA A PELE; CREMES MEDICINAIS; CREMES PROTETORES (MEDICINAIS); CREMES MEDICINAIS PARA O CORPO; CREMES MEDICINAIS PARA A PELE; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS HOMEOPÁTICOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; CHÁ MEDICINAL; INFUSÕES MEDICINAIS; UNGUENTOS MEDICINAIS; BÁLSAMOS MEDICINAIS; POMADAS MEDICINAIS; POÇÕES MEDICINAIS; BEBIDAS MEDICINAIS; PROTETORES SOLARES MEDICINAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL.
- 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CONSULTAS MÉDICAS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; CUIDADOS AMBULATORIOS CLÍNICOS; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO [TESTES E ANÁLISES]; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE ULTRASSONS PARA FINS MEDICINAIS; ALUGUER DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE ESTETICISTAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; ALUGUER DE APARELHOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE TELE-MEDICINA; SERVIÇOS DE MEDICINA REGENERATIVA.
- (591)  
(540)
- AESKIN**
- 
- (210) **748878** **MNA**  
(220) 2025.07.04  
(300)  
(730) **PT CARLOS MANUEL FRAZÃO VITORINO**  
(511) 30 VINAGRE DE FRUTA.  
(591)  
(540)
- MAÇANADA**
- 
- (210) **748886** **MNA**  
(220) 2025.07.04  
(300)  
(730) **PT HUB SA**  
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.  
(591)  
(540)
- GARAGEM DA VIZINHA**
- 
- (210) **748887** **MNA**  
(220) 2025.07.04  
(300)  
(730) **BRALEXANDRE CARDOSO NASSAR**  
**PT RODRIGO OLIVEIRA DA CUNHA**  
(511) 39 ALUGUER DE AUTOCARAVANAS.  
(591)

(540)

**LISBONCAMPERVAN**

(210) **748892** MNA  
 (220) 2025.07.04  
 (300)  
 (730) **PT JOSEPH ALBERT FERREIRA**  
 (511) 33 VINHOS.  
 (591)  
 (540)

**ADEGA VINOMOTO TXIM-TXIM**

(210) **748908** MNA  
 (220) 2025.07.04  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA PINTO DA FRANÇA RAPOSO**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES  
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;  
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS; VINHO; VINHOS; VINHO TINTO;  
 VINHO BRANCO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS  
 TRANQUILOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ;  
 VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS;  
 VINHOS ESPUMANTES; VINHO DE AMEIXA.  
 (591)  
 (540)

**IDEAL! CARLOS RAPOSO**

(210) **748909** MNA  
 (220) 2025.07.04  
 (300)  
 (730) **PT JOSE ANTÔNIO GUIMARÃES PEIXOTO**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591)  
 (540)

**O AROMA**

(210) **748911** MNA  
 (220) 2025.07.04  
 (300)  
 (730) **PT JOSE ANTÔNIO GUIMARÃES PEIXOTO**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591)

(540)

**OS AROMAS**

(210) **748923** MNA  
 (220) 2025.07.04  
 (300)  
 (730) **PT KÁTIA MARGARETH TEIXEIRA DE ALMEIDA UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 38 SERVIÇOS DE PODCASTING.  
 41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS.  
 (591)  
 (540)

**CONVERSAS COM O MEDO**

(210) **748925** MNA  
 (220) 2025.07.05  
 (300)  
 (730) **PT UNIVERSAL CLEAN, UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 37 LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS  
 [INTERIOR]; LIMPEZA DE PROPRIEDADES;  
 LIMPEZA DE PERSIANAS; LIMPEZA DE ESTORES;  
 LIMPEZA DE TAPETES; LIMPEZA DE INTERIORES;  
 LIMPEZA DE ESTOFOS; LIMPEZAS DE JANELAS;  
 SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE  
 CASAS RESIDENCIAIS; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES  
 DE PAREDES; LIMPEZA E HIGIENE DE CALHAS;  
 SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TETOS; LIMPEZA DE  
 TAPETES E ALCATIFAS; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES  
 DE TETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 LIMPEZA.  
 (591)  
 (540)

**UNIVERSAL CLEAN**

(210) **748942** MNA  
 (220) 2025.07.05  
 (300)  
 (730) **PT RICARDO JOSÉ GRAÇA CARDOSO  
 PT ADRIANA RODRIGUES TEIXEIRA  
 PINTO**  
 (511) 08 COLHERES, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO, PARA  
 BEBÉS.  
 21 COPOS DE APRENDIZAGEM PARA BEBÉS E  
 CRIANÇAS; COPOS PARA BEBÉS.  
 25 BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BABETES  
 PARA BEBÉS, COM MANGAS, NÃO EM PAPEL;  
 BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL].  
 28 BRINQUEDOS; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE  
 BRINCAR; BRINQUEDOS PARA BEBÉS;  
 BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO PARA  
 BEBÉS; BRINQUEDOS DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS  
 PARA BEBÉS.  
 (591)  
 (540)

---

## LORA

---

(210) **748944** **MNA**

(220) 2025.07.06

(300)

(730) **PT M.G. CLUBE DE PORTUGAL**

(511) 35 PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS.

41 CLUBES DE FÂS; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÂS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE MUSEU; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

(591)

(540)

**MG CLUBE DE PORTUGAL**

## Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                       | País resid. | Classes (Nice) | Observações  |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|----------------|--|
| 729005   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JULIANA CARDOSO VIEIRA DA SILVA                     | PT          | 03             |  |
| 729558   | 2025.05.19      | 2025.05.19       | COMERCONLASMANOS SL                                 | ES          | 43             |  |
| 737683   | 2025.07.14      | 2025.07.14       | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA. | PT          | 06             |  |
| 739120   | 2025.07.02      | 2025.07.02       | MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTES                       | PT          | 12 25          | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusada para a classe 39.  |
| 739314   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JONAS RAUL MARQUES DE OLIVEIRA                      | PT          | 39             |  |
| 739392   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOÃO DIOGO BATISTA CAIXEIRO GONÇALVES DE TRAVASSOS  | PT          | 33             |  |
| 739425   | 2025.07.02      | 2025.07.02       | SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA                     | PT          | 41             |  |
| 739521   | 2025.07.04      | 2025.07.04       | DOINA CALDARE                                       | PT          | 25             |  |
| 739689   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CARLOS TIAGO GOMES COELHO                           | PT          | 33 41          |  |
| 739846   | 2025.07.07      | 2025.07.07       | SARA MARIA DE MELO GUEDES DA SILVA                  | PT          | 36             |  |
| 741408   | 2025.07.14      | 2025.07.14       | JOSÉ FERNANDO PAULO RELÍQUIAS                       | PT          | 30             | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados na classe 29. <sup>a</sup> e 33. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b) e e); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi. |
| 741495   | 2025.07.14      | 2025.07.14       | LUÍS CARLOS CORREIA MACHADO                         | PT          | 24             | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 25. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.                               |
| 741553   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | VALVÍE - INDÚSTRIA ALIMENTAR, LDA.                  | PT          | 29 30          |  |
| 742974   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PT. ARAMI JAYA                                      | ID          | 12             |  |
| 742986   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ROGÉRIO BRAGA, LDA.                                 | PT          | 39             |  |
| 743388   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | POLYWASSER TECHNOLOGIES, LDA                        | PT          | 37 40 42       |  |
| 743396   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | TOLDO DESIGN - COMÉRCIO DE TOLDOS E PUBLICIDADE LDA | PT          | 22             |  |
| 743431   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | MARIIA BOICHUK                                      | PT          | 24 25          |  |
| 743432   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | MARINA ISABEL ALMEIDA COSTA                         | PT          | 35             |  |
| 743433   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ENDCAR SOLUÇÕES AUTO SA                             | PT          | 35             |  |
| 743434   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOSÉ MANUEL SILVA MACIEIRA                          | PT          | 09             |  |
| 743437   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ÉRRE DESIGN & EDITORIAL, LDA.                       | PT          | 35 38 41 42    |  |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                             | País resid. | Classes (Nice)    | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|-------------------|-------------|
| 743438   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | RICARDO ARTUR SILVA RIBEIRO                               | PT          | 41 42             |             |
| 743439   | 2025.07.17      | 2025.07.17       | ISABELLA DIAS DA SILVA                                    | PT          | 25                |             |
| 743440   | 2025.07.17      | 2025.07.17       | WORLD 360, UNIPessoal LDA                                 | PT          | 35                |             |
| 743463   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | WHYMOB, LDA   | PT          | 42                |             |
| 743464   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PETER KERNBICHLER   | PT          | 44                |             |
| 743465   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JEANNE & CRISTIANO ANDRADE, LDA                           | PT          | 43                |             |
| 743466   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ASTUTEDINOSAUR - UNIPessoal LDA                           | PT          | 09 37             |             |
| 743467   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | DOCTOR CLOUD, LDA   | PT          | 39                |             |
| 743468   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PATRICIA MOREIRA SKRYPIETZ                                | PT          | 03 16 25 28       |             |
| 743469   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SERGIO GUIMARO UNIPessoal LDA                             | PT          | 36                |             |
| 743471   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PATRICIA MOREIRA SKRZYPIETZ                               | PT          | 25 28             |             |
| 743475   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CAROLINA CAETANO DIAS RODRIGUES SANTOS                    | PT          | 09 35 41          |             |
| 743477   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | IRMANDADE DOS CLÉRIGOS                                    | PT          | 16 19 21          |             |
| 743480   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | REDE RECORD TV EUROPA, S.A                                | PT          | 38 41             |             |
| 743482   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CHAVECA & JANEIRA LDA                                     | PT          | 04 12 35 36 37 39 |             |
| 743484   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | AMÍLCAR AUGUSTO RODRIGUES SOARES                          | PT          | 29 33             |             |
| 743487   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | DOMINGOS DUARTE DOS SANTOS JANEIRO                        | PT          | 41                |             |
| 743489   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | HORIZON.CREATIVE.SOLUTIONS, LDA                           | PT          | 35 36             |             |
| 743490   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ELISABETE PATRÍCIA DA SILVA MELO NICOLAU                  | PT          | 28                |             |
| 743491   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PATRICK CELEIRO ROUZEIRO                                  | PT          | 37                |             |
| 743496   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | FILIPA DO ROSÁRIO BENTO                                   | PT          | 21                |             |
| 743497   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | IRREVERENTNEURON - MARKETING UNIPessoal LDA               | PT          | 35                |             |
| 743500   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | RICARDO JORGE DA SILVA RODRIGUES                          | PT          | 37                |             |
| 743503   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOÃO PAULO MATIAS DE OLIVAL                               | PT          | 35 38 41 42       |             |
| 743516   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOANA COSTA CATITA  | PT          | 35 41             |             |
| 743535   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ALTAS QUINTAS EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA SA           | PT          | 29                |             |
| 743540   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PRECIOUS KEY UNIPessoal LDA                               | PT          | 36                |             |
| 743563   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CÁTIA PATRÍCIA LOPES DIAS                                 | PT          | 42                |             |
| 743573   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SOFIA ALEXANDRA DUARTE COSTA                              | PT          | 40                |             |
| 743574   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ISABELA CARVALHO FRANCO                                   | PT          | 25                |             |
| 743581   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | BERNARDO RAMOS SIMÕES COELHO                              | PT          | 25                |             |
| 743589   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | GUIOMAR ILDA RAMALHOSO LEVEZINHO SILVA                    | PT          | 25 35             |             |
| 743590   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | VÍRGULA EXPEDITA LDA                                      | PT          | 44                |             |
| 743595   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ZEMBE - DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, LDA | PT          | 35 37             |             |
| 743599   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CARLOS ALEXANDRE MORAIS PINTO                             | PT          | 39                |             |
| 743600   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CLÁUDIO PEREIRA CARRIÇO DE FIGUEIREDO                     | PT          | 41 42             |             |
| 743601   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | MARIA MANUELA DIAS VIEIRA                                 | PT          | 44                |             |
| 743603   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | REDADVISER - DIGITAL SOLUTIONS, LDA                       | PT          | 35 41             |             |
| 743604   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CONTORNOBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA                       | PT          | 35 37 42          |             |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                          | País resid. | Classes (Nice)    | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|-------------------|-------------|
| 743606   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | HIGISTORE LDA.   | PT          | 03 16             |             |
| 743610   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SILVÉRIO DA SILVA PATRIARCA                            | PT          | 33                |             |
| 743613   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | INÊS FERREIRA  | PT          | 25                |             |
| 743614   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SERGIO MANUEL DOS SANTOS ALVES                         | PT          | 15                |             |
| 743615   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | DANIELA FILIPA SILVA BARROS DE OLIVEIRA                | PT          | 41                |             |
| 743620   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOÃO LUÍS BARROS COUTO SOARES                          | PT          | 35                |             |
| 743623   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | VINIVERDE - PROMOÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS VERDES, S.A. | PT          | 33                |             |
| 743629   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA.    | PT          | 20                |             |
| 743635   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CARMO E CORREIA, ACESSÓRIOS DE MODA LDA                | PT          | 18 25             |             |
| 743640   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | RIAZOR - AZEITES E ÓLEOS VEGETAIS, SA                  | PT          | 29                |             |
| 743654   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JAZZ AO CENTRO CLUBE                                   | PT          | 41                |             |
| 743661   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | BRUNO FILIPE RODRIGUES LOPES                           | PT          | 09 25 41          |             |
| 743663   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | DOM TEXTO - ARTES GRÁFICAS E PUBLICIDADE, LDA.         | PT          | 35                |             |
| 743664   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | TELMA RAQUEL SALVADO RODRIGUES                         | PT          | 45                |             |
| 743714   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | AXEVAIN, LDA   | PT          | 33                |             |
| 743718   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ALEXSANDRO DIAS DE OLIVEIRA                            | PT          | 30 43             |             |
| 743719   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | TIAGO FILIPE ALVES AGATÃO                              | PT          | 14 41             |             |
| 743723   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CARLOS DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO                        | PT          | 09 35 42          |             |
| 743768   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | VITOR MANUEL SOARES CARDOSO PINTO                      | PT          | 37                |             |
| 743779   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | TIMUR ALOJAMENTO LOCAL E LAZER UNIPESSOAL LDA          | PT          | 41                |             |
| 743814   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | TÂNIA SOFIA FERREIRA FIGUEIREDO                        | PT          | 25                |             |
| 743822   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SKECHERS U. S. A., INC. II                             | US          | 25                |             |
| 743826   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ALFASIGMA PORTUGAL, LDA                                | PT          | 35                |             |
| 743841   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SANDRA ISABEL MARTINS FERNANDES                        | PT          | 44                |             |
| 743843   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | LUÍS DE OREY VELASCO DE SOUSA LARA                     | PT          | 35 36 37 42 45    |             |
| 743844   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | PATRÍCIA SOUSA SILVA, UNIPESSOAL, LDA                  | PT          | 42                |             |
| 743850   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | JOSÉ MIGUEL DIAS PEDROSA                               | PT          | 03 04 18 21 25 35 |             |
| 743886   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ROBERTO PAULO LOPES VENTURA                            | PT          | 41                |             |
| 743887   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | CRISTIANA SOUSA  | PT          | 35 39 43          |             |
| 743901   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ALQUIMIA IMERSIVA, LDA                                 | PT          | 30                |             |
| 743902   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SATISFAÇÃO CONSTANTE, LDA                              | PT          | 30                |             |
| 743928   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | ANA CLÁUDIA DA COSTA MARTINS                           | PT          | 41 42             |             |
| 743931   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | RICARDO MANUEL MENDES SARAMAGO                         | PT          | 03                |             |
| 743934   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | MARIA INÊS SILVA PRATA                                 | PT          | 35                |             |
| 743941   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | FÁBIO ALEXANDRE GOMES LUDOVINA                         | PT          | 03                |             |
| 743965   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | SOCIEDADE COMERCIAL GOVÊA, LDA.                        | PT          | 33                |             |
| 743968   | 2025.07.16      | 2025.07.16       | DISCOTECAS OFIR LDA                                    | PT          | 41                |             |

## Recusas

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular                                  | País resid. | Classes (Nice) | Observações   |
|----------|----------------|----------------|--|-------------|----------------|---|
| 729859   | 2024.08.07     | 2025.07.16     | JOSÉ AUGUSTO REIS MARTINS                                      | PT          | 30             | arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi .   |
| 737722   | 2025.01.06     | 2025.07.02     | DIGIFENOMENAL UNIPESSOAL LDA                                   | PT          | 35             | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi                      |
| 738918   | 2025.01.28     | 2025.07.02     | CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO, C.R.L | PT          | 09 36          | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi                      |
| 739227   | 2025.01.29     | 2025.07.02     | FERNANDO JORGE PEREIRA SEMEDO                                  | PT          | 43             | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi                      |
| 739564   | 2025.02.03     | 2025.07.07     | DIOGO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA                              | PT          | 37             | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi                      |
| 739579   | 2025.02.03     | 2025.07.16     | HENRIQUE MIGUEL ALVES PEREIRA                                  | PT          | 25 41 44       | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi                      |
| 739780   | 2025.02.06     | 2025.07.16     | PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA                      | PT          | 25 34 41 43    | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; dos artigos 235.º e 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi. |
| 739781   | 2025.02.06     | 2025.07.16     | PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA                      | PT          | 25 34 41 43    | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; dos artigos 235.º e 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi. |
| 739782   | 2025.02.06     | 2025.07.16     | PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA                      | PT          | 25 34 41 43    | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; dos artigos 235.º e 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi. |
| 739784   | 2025.02.06     | 2025.07.16     | PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA                      | PT          | 25 34 41 43    | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; dos artigos 235.º e 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi. |
| 739786   | 2025.02.06     | 2025.07.16     | PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA                      | PT          | 25 34 41 43    | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; dos artigos 235.º e 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do      |

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular                                 | País resid. | Classes (Nice) | Observações   |
|----------|----------------|----------------|---|-------------|----------------|---|
| 740112   | 2025.02.09     | 2025.07.16     | MARIA TERESA PACHECO DE AMORIM FAULHABER                      | PT          | 33 43          | cpi.<br>nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi |
| 740982   | 2025.02.24     | 2025.07.16     | PRPSA, LDA  | PT          | 25             | arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi   |
| 741052   | 2025.02.24     | 2025.07.15     | ANA PAIS  | PT          | 35             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.   |
| 741294   | 2025.02.27     | 2025.07.07     | ROBERTO JOÃO FERREIRA FREITAS RODRIGUES DOS REIS              | PT          | 07 37          | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi         |
| 741417   | 2025.02.28     | 2025.07.16     | RESTAURANTE O CASTIÇO LDA.                                    | PT          | 29 30          | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.   |
| 741439   | 2025.03.01     | 2025.07.14     | SARA RAQUEL RAJÃO ROQUE                                       | PT          | 29             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741440   | 2025.03.01     | 2025.07.14     | NUNO MIGUEL MARINHO LIMA SANTOS                               | PT          | 33             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741474   | 2025.02.28     | 2025.07.14     | CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, SA.                         | PT          | 33             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741487   | 2025.03.02     | 2025.07.16     | C&P SPORT SOLUTIONS, LDA                                      | PT          | 28             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.   |
| 741496   | 2025.03.02     | 2025.07.14     | HUGO MANUEL REMEXIDO SERRANO                                  | PT          | 09 37          | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741520   | 2025.03.03     | 2025.07.14     | SÉRGIO VALÉRIO PERALTA DUARTE                                 | PT          | 41             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741535   | 2025.03.04     | 2025.07.14     | TÂNIA RAQUEL RODRIGUES FERNANDES                              | PT          | 44             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741538   | 2025.03.04     | 2025.07.14     | ASSOCIAÇÃO A.J.S. - ACADEMIA DE JUDO SAMURAI                  | PT          | 28 41          | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741539   | 2025.03.04     | 2025.07.14     | STRIVE DIGITAL - AGÊNCIA DE MARKETING LDA.                    | PT          | 35             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741546   | 2025.02.27     | 2025.07.14     | HELDERLAR - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDA | PT          | 36             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741585   | 2025.03.05     | 2025.07.14     | PAULA ALEXANDRA AZEVEDO DE OLIVEIRA                           | PT          | 28             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741622   | 2025.03.03     | 2025.07.14     | MIGUEL ÂNGELO DA FONSECA SILVA                                | PT          | 44             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741650   | 2025.03.05     | 2025.07.14     | RICARDO SOLER BARGIELA  | PT          | 44             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.   |
| 741701   | 2025.03.06     | 2025.07.14     | AUREUM INVESTMENTS - CONSULTORIA PARA NEGÓCIOS, LDA           | PT          | 36             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.   |
| 741702   | 2025.03.06     | 2025.07.14     | KURINTA SEPTI DWI RAHAYU                                      | PT          | 44             | arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.  |

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular       | País resid. | Classes (Nice) | Observações  |
|----------|----------------|----------------|-------------------------------------|-------------|----------------|--|
| 741723   | 2025.03.04     | 2025.07.14     | SUSANA FILOMENA SOUSA SERRALVA      | PT          | 35 41          | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.  |
| 741846   | 2025.03.03     | 2025.07.14     | RICARDO MIGUEL CARVALHO GOMES       | PT          | 38 45          | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.  |
| 742212   | 2025.03.13     | 2025.07.02     | DEAR BUILD, UNIPESSOAL LDA          | PT          | 35             | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi |
| 742247   | 2025.03.14     | 2025.07.16     | SILVANA MACHADO & MIGUEL MARIA, LDA | PT          | 37             | nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi |

**Renovações**

N.ºs 125 653, 278 685, 299 085, 305 598, 305 796, 306 079, 381 045, 383 343, 384 301, 387 069, 513 473, 532 248, 540 230, 544 544, 546 351, 546 703, 546 721, 546 798, 549 716, 552 555, 552 840, 553 572, 553 733, 553 801, 553 966 e 554 188.

**Caducidades por sentença**

| Processo | Data do pedido | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular    | País resid. | Classes (Nice) | Observações  |
|----------|----------------|------------------|----------------------------------|-------------|----------------|--|
| 682266   | 2022.03.08     | 2025.03.26       | MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA | BR          | 03             | a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, proc. 63/23.0yhlsb, julga o recurso procedente, revoga a decisão do inpi que concedeu o registo e determina a sua recusa. o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida. |

**Averbamentos****Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular                     | País resid. | Atual requerente/titular                             | País resid. | Observações        |
|----------|---------------------|---|-------------|--|-------------|--------------------|
| 689177   | 2025.06.25          | QINHUANGDAO JOY BILLIARDS PROMOTION CO., LTD. | CN          | QINHUANGDAO DUYA BILLIARDS SPORTS PROMOTION CO. LTD. | CN          |                    |
| 731413   | 2025.07.08          | MERCAN PROPERTY AVIZ LDA.                     | PT          | MERCAN CAPITAL PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA.             | PT          | TRANSMISSÃO TOTAL. |
| 731416   | 2025.07.08          | MERCAN PROPERTY FIVE, UNIPESSOAL LDA          | PT          | MERCAN CAPITAL PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA.             | PT          | TRANSMISSÃO TOTAL. |

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

| Processo | Data do averbamento | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações   |
|----------|---------------------|-------------------------------|-------------|---|
| 657632   | 2025.03.13          | POLVILHAR DE SURPRESAS - LDA  | PT          | AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO FISCAL N° 0418202501111868 DIREÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA ÓRGÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EQUIPA 2 EXECUTADO: POLVILHAR DE SURPRESAS - LDA.            |
| 657632   | 2025.07.08          | POLVILHAR DE SURPRESAS - LDA  | PT          | AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO FISCAL N° 0418202401089498 E OUTRO(S) DIREÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA ÓRGÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EQUIPA 2 EXECUTADO: POLVILHAR DE SURPRESAS - LDA. |

**Outros Atos**

**386071.** – AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO FISCAL N.º 3654202501033026 E OUTRO(S) - DIREÇÃO DE FINANÇAS DE LISBOA - AT - SERVIÇO DE FINANÇAS DE OEIRAS 1 EXECUTADO: WHITE AIRWAYS, S.A.

**435805.** – AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO FISCAL N.º 3654202501033026 E OUTRO(S) - DIREÇÃO DE FINANÇAS DE LISBOA - AT - SERVIÇO DE FINANÇAS DE OEIRAS 1 EXECUTADO: WHITE AIRWAYS, S.A.

**438822.** – AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO FISCAL N.º 3654202501033026 E OUTRO(S) - DIREÇÃO DE FINANÇAS DE LISBOA - AT - SERVIÇO DE FINANÇAS DE OEIRAS 1 EXECUTADO: WHITE AIRWAYS, S.A.

**Requerimentos indeferidos**

| Processo | Número do documento | Data de apresentação | Data do despacho | Nome do titular                                       | País resid. | Observações  |
|----------|---------------------|----------------------|------------------|---|-------------|--|
| 731073   | 20071667<br>75      | 2025.06.18           | 2025.06.18       | PRÁTICA BANAL, LDA                                    | PT          | REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE TÍTULO INDEFERIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 23º DO CPI. |
| 731175   | 20071706<br>60      | 2025.06.20           | 2025.06.20       | CUTNCOAT, SERVIÇOS DE CORTE LASER E TERMOLACAGEM, LDA | PT          | REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE TÍTULO INDEFERIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 23º DO CPI. |
| 741520   | 20072207<br>84      | 2025.07.14           | 2025.07.16       | SÉRGIO VALÉRIO PERALTA DUARTE                         | PT          | REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSES INDEFERIDO, POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART.228º DO CPI.    |

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Vigências por sentença**

| Processo | Data do registo | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações  |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|--|
| 1336181  |                 | 2025.04.30       | DR. FRANZ KÖHLER CHEMIE GMBH  | DE          | 05             | a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, proc. 48/24.0yhlsb, julga o recurso procedente, revoga a decisão do inpi que recusou o registo e determina a sua concessão para os seguintes produtos da classe 05ª:<br>«pharmaceutical products, namely injection solutions for human use for intravenous injection or intravenous infusion in the field of intensive care». |

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **58273** **LOG**  
(220) 2025.07.02  
(730) **PT IMO 27, LDA.**  
(512) 68310 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO.  
(591)  
(540)



- (531) 7.1.24 ; 7.3.1 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 27.7.25



- (531) 5.1.3 ; 7.1.24 ; 27.99.7

- 
- (210) **58279** **LOG**  
(220) 2025.07.02  
(730) **PT DIEGO ALEJANDRO CORDERO MARADEY**  
(512) 81100 ATIVIDADES COMBINADAS DE APOIO AOS EDIFÍCIOS ATIVIDADES COMBINADAS DE APOIO DE EDIFÍCIOS. RENOVACÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DOS MESMOS.  
(591)  
(540)

**Concessões**

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular  | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 58009    | 2025.07.17      | 2025.07.17       | SABORES GULOSOS UNIPessoal LDA | PT          |             |

**Recusas**

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular          | País resid. | Observações   |
|----------|----------------|----------------|--|-------------|---|
| 57079    | 2024.08.01     | 2025.07.16     | VITORINO INDUSTRIA AGRO ALIMENTAR, LDA | PT          | art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 8 e 287.º do cpi |

## **Renovações**

N.ºs 35 887 e 35 924.

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: info@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA  
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726  
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA  
- Tel.: 914930808  
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: lsc@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA  
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899  
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com  
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasespatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4ºandar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: [goncalo.sousa@gastao.com](http://goncalo.sousa@gastao.com)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

**Maria do Carmo Fernandes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: [inpi@clarkemodet.com.pt](mailto:inpi@clarkemodet.com.pt)
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: [mariocastromarques@gmail.com](mailto:mariocastromarques@gmail.com)

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: [marisa.coimbra@srslegal.pt](mailto:marisa.coimbra@srslegal.pt)
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: [nuno.lourenco@today.patents.com](mailto:nuno.lourenco@today.patents.com)
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: [rodolfo.condessa@gmail.com](mailto:rodolfo.condessa@gmail.com)

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário André Marques**

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, n.º 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3.º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, n.º 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, n.º 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, n.º 4 - 5.º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 - Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 Lisboa
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686